

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 107 (CENTO E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRASTO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESR, GEO..... 07

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP..... 22

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM CIÊNCIA AMBIENTAL.....98

MESTRADO E DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA.....104

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.006585/08-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Banco Santander S/A.

OBJETO: Viabilizar a implantação do PROGRAMA SANTANDER DE APOIO À EDUCAÇÃO SUPERIOR na IES, abrangendo inclusive a cessão de espaço, à título gratuito, pela IES ao SANTANDER em suas dependências, para a instalação do “Espaço Digital Santander Universidades”.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data da instalação dos equipamentos.

DATA: 28 de novembro de 2008.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, JAMIL HANNOUCHE e AFRÂNIO PEREIRA, ambos, representantes do Banco Santander S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000773/09-43

INSTRUMENTO: Convênio de Colaboração

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (Luanda – República de Angola).

OBJETO: A realização, em uma única edição, do Curso de Especialização Lato Sensu em Pesquisa Empírica em Direito e Sociedade, a ser ministrado na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, em Luanda.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de janeiro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 212/2009.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ OCTÁVIO SERRA VANDÚNEM**, Decano da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (Luanda – República de Angola).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 40892 de 10 de setembro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.051827/2009-39,

RESOLVE:

1- **Conceder** exoneração, a pedido, a **ZAIRO BORGES CHEIBUB**, do cargo de Professor Adjunto 4, matrícula SIAPE n.º 310457, código de vaga 238318, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01.07.2009**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 40.900 de 16 de setembro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.052378/2009-46,

RESOLVE:

1- **Conceder** exoneração, a pedido, a **GUILHERME HENRIQUE LINO DA SILVA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1631939, código de vaga 235220, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04.09.2009**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 04 de 15 de setembro de 2009.**

EMENTA: Convalidação da composição da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais do ESR.

A **Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Convalidar**, por mais um ano, a composição da **Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais do ESR**, composta pelas servidoras **LIA MARCIA SILVA DE AZEVEDO BISSONHO**, Assistente em Administração, mat. SIAPE 0140511, **ELIZABETH RUEB LACERDA DE ARAÚJO**, Assistente em Administração, mat. SIAPE 0304679, e **MARLY PESSOA BASTOS**, Assistente em Administração, mat. SIAPE 0306664, cabendo a presidência à primeira.

2- A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEDA REGINA BARROS SILVA
Diretora do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 05 de 15 de setembro de 2009.

EMENTA: Designa Banca para Avaliação dos Trabalhos dos Projetos de Extensão da UFF/Campos na I Mostra de Extensão - UFF, UENF e IFF.

A **Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA, Professor Adjunto-1, mat. SIAPE 0311097, AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA, Professor Adjunto-1, mat. SIAPE 1446149, e IVANA ARQUEJADA FAES, Professor Adjunto-3, mat. SIAPE 0311098, para comporem a Banca para Avaliação dos Trabalhos (banners e comunicações orais) dos Projetos de Extensão da UFF/Campos, na I Mostra de Extensão – UFF, UENF e IFF, a realizar-se no dia 20/10/09, no Centro de Convenções da UENF.**

2 - A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEDA REGINA BARROS SILVA
Diretora do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO, Nº. 01 de 14 de setembro de 2009.

O Chefe do Departamento de Geoquímica no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº 6310790, **CÁTIA FERNANDES BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 2301741, **SAMBASIVA RAO PATCHINEELAM**, matrícula SIAPE nº 0310957, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Estágio Probatório, em cumprimento à Resolução CEP nº 219/2005.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 1.261/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008103/09-75,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIRURGIA TORÁCICA**, do Departamento Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.419 a 1.451/2009**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 1.419/09.

Professora **ANA MARIA MAUAD**, lotada no Departamento de História, para que possa participar do “International American Studies Association 4th World Congress – IASA”, a realizar-se em Pequim, China, durante o período de 15 a 25 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.051106/09-29);

DECISÃO N.º 1.420/09.

Professora **DEISE GONÇALVES NUNES**, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho, do “XIX Seminário Latinoamericano de Esculas de Trabajo Social”, a realizar-se em Guayaquil, Equador, durante o período de 04 a 10 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009483/09-65);

DECISÃO N.º 1.421/09.

Professora **VIVIAN WAHRLICH**, lotada no Departamento de Nutrição Social, para que possa participar, apresentando trabalhos, do XV Congresso Latinoamericano de Nutrição, a realizar-se em Santiago, Chile, durante o período de 13 a 21 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.051325/09-16);

DECISÃO N.º 1.422/09.

Professora **SIMONI LAHUD GUEDES**, lotada no Departamento de Antropologia, para que possa participar, como co-coordenadora do GT 07 (Antropologia do Esporte Abordagens Teórico-Metodológicas dos Estudos das Práticas), da “VIII Reunion de Antropologia del Mercosur”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051409/09-41);

DECISÃO N.º 1.423/09.

Professor **ROBERTO CAMPOS VILLAÇA**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto à Universidade de Cabo Verde, a realizar-se em Cabo Verde, durante o período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051577/09-37);

DECISÃO N.º 1.424/09.

Professora **REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA**, lotada no Departamento de Análise, para que possa participar, apresentando trabalho, do XIII Encuentro Iberoamericano de Educación Superior a Distancia – Redes Universitarias, Postgrados y complementariedad curricular, a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 14 a 20 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.040977/09-17);

DECISÃO N.º 1.425/09.

Professora **NANCY DE SOUZA CARDIM**, lotada no Departamento de Análise, para que possa participar, apresentando trabalho, do XIII Encuentro Iberoamericano de Educación Superior a Distancia – Redes Universitarias, Postgrados y complementariedad curricular, a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 13 a 21 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.051257/09-87);

DECISÃO N.º 1.426/09.

Professora **NIVIA VALENÇA BARROS**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “Diversidad y poder em América Latina”, e “Municipalização das políticas de segurança pública”, da “VIII Reunión de Antropología del Mercosur”, em Buenos Aires, Argentina” e o trabalho intitulado “A violência conjugal enquanto uma violência de gênero”, do “XIX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social Asamblea General ALAEITS”, a realizar-se em Guayaquil, Equador, durante o período de 27 de setembro a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051435/09-70);

DECISÃO N.º 1.427/09.

Professora **KARIN DA COSTA CALAZA**, lotada no Departamento de Neurobiologia, para que possa participar, do Neuroscience 39th Annual Meeting, a realizar-se em Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 15 a 23 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.040902/09-36);

DECISÃO N.º 1.428/09.

Professor **MARCOS OTAVIO BEZERRA**, lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, para que possa participar, como expositor na mesa Redonda sobre Corrupção: abordagens antropológicas, apresentando o trabalho intitulado “Um olhar antropológico del Mercosur”, da VIII Reunión de Antropología del Mercosur, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051542/09-06);

DECISÃO N.º 1.429/09.

Professor **MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO**, lotado no Departamento de História, para que possa participar do Colóquio Internacional Vida e Obra de Agostinho Neto, cumprir programa de intercâmbio acadêmico (proferir palestra na Universidade Agostinho Neto) e cumprir programa de intercâmbio cultural, a realizar-se em Luanda, Angola, durante o período de 14 a 20 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.050829/09-19);

DECISÃO N.º 1.430/09.

Professor **RONALDO ROLLIN PINHEIRO**, lotado no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (levantamento de informações para o projeto 27.4 e mapeamento do Estado da Arte da Tecnologia de Construção e Montagem), a realizar-se na China, Coréia e Cingapura, durante o período de 25 de agosto a 13 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.011023/09-05);

DECISÃO N.º 1.431/09.

Professor **GILBERTO MIRANDA BARBOSA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar do “45th Annual Meeting of the European Association for Study of Diabetes – EEASD”, a realizar-se em Viena, Áustria, durante o período de 27 de setembro a 02 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.030258/09-98);

DECISÃO N.º 1.432/09.

Professora **MARIÂNGELA RIOS DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa participar, apresentando trabalho, do “II Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa”, a realizar-se em Évora, Portugal, durante o período de 05 a 12 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051356/09-69);

DECISÃO N.º 1.433/09.

Professor **CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico junto à Universidade de Cabo Verde, a realizar-se em Cabo Verde, durante o período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051576/09-92);

DECISÃO N.º 1.434/09.

Professor **FÁBIO AGUIAR ALVES**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, junto ao Departamento of Quantitative Methods of the University of Siena, nos Estados Unidos da América, durante o período de 12 a 22 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.050124/09-93);

DECISÃO N.º 1.435/09.

Professora **RENATA RAPOSO DEL-VECCHIO**, lotada no Departamento de Análise, para que possa participar, apresentando trabalho, do “II Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa”, a realizar-se na Itália, durante o período de 12 a 22 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.040978/09-61);

DECISÃO N.º 1.436/09.

Professora **ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS**, lotada no Departamento de História, para que possa participar, apresentando trabalho, do 2009 Oral History Association (OHA) Annual Meeting, a realizar-se em Louisville-Kentucky, Estados Unidos da América, durante o período de 15 a 25 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051105/09-84);

DECISÃO N.º 1.437/09.

Professor **VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar de curso Masters Experience Arthroscopic Surgical Skills Series 2009 Course Catalog), a realizar-se nos Estados Unidos da América, durante o período de 13 a 21 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.051047/09-99);

DECISÃO N.º 1.438/09.

Professor **LUIZ ANTONIO DOS ANJOS**, lotado no Departamento de Nutrição Social, para que possa participar apresentando trabalhos, do XV Congresso Latino-Americano de Nutrição, a realizar-se em Santiago, Chile, durante o período de 07 a 13 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051324/09-63);

DECISÃO N.º 1.439/09.

Professora **KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA**, lotada no Departamento de Departamento de Formação Específica de Odontologia (PUNF), para que possa participar de curso de treinamento e da Pathology Visions Conference, a realizar-se em San Diego, Estados Unidos da América, durante o período de 11 a 20 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.051355/09-14);

DECISÃO N.º 1.440/09.

Professora **CATIA FERNANDES BARBOSA**, lotada no Departamento de Departamento de Geoquímica, para que possa participar, apresentando trabalhos do “XII Congresso da Abequa”, a realizar-se em La Plata, Argentina, durante o período de 20 a 24 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.041070/09-75);

DECISÃO N.º 1.441/09.

Professor **FABIO DOMINGUES WALTENBERG**, lotado no Departamento de Economia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Facultad de Economía da Universidad Del Rosario, a realizar-se em Bogotá, Colômbia, durante o período de 11 a 17 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.051506/09-34);

DECISÃO N.º 1.442/09.

Professora **EDILA VIANNA DA SILVA**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa participar apresentando trabalho, do II Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa (II Aimelp), a realizar-se em Évora, Portugal, durante o período de 04 a 12 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.050997/09-04);

DECISÃO N.º 1.443/09.

Professora **MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, lotada no Departamento de Medicina Clílica, para que possa participar da “Eleventh International Conference, a realizar-se em Bordeaux, França, durante o período de 09 a 15 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.030058/09-35);

DECISÃO N.º 1.444/09.

Professor **JOEL MAURÍCIO CORRÊA DA ROSA**, lotado no Departamento de Estatística, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, junto ao Department of Statistics and Applied Probability of the National University of Singapore, em Singapura, Singapura, durante o período de 16 a 29 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.040783/09-11);

DECISÃO N.º 1.445/09.

Professor **JADER JANER MOREIRA LOPES**, lotado no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, para realizar estágio pós-doutoral, na área de Educação, junto ao “International Education Doctorate (INEDD)” da Universität Siegen, Alemanha, durante o período de 1º de outubro de 2009 a 31 de março de 2010. (Processo n.º 23069.009559/09-52);

DECISÃO N.º 1.446/09.

Professora **ÂNGELA CARVALHO DE SIQUEIRA**, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para que possa participar apresentando trabalhos na “The European Conference on Educational Research – ECER 2009 Vienna”, a realizar-se em Viena, Áustria, durante o período de 24 de setembro a 01 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.050693/09-39);

DECISÃO N.º 1.447/09.

Professor **MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, para que possa participar apresentando trabalho, do XIII Encuentro Iberoamericano de Educación Superior a Distancia – Redes Universitárias, Postgrados y complementariedad curricular, a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 14 a 20 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.050633/09-16);

DECISÃO N.º 1.448/09.

Professora **ANA PAULA GARCIA SPOLON**, lotada no Departamento de Turismo, para que possa realizar intercâmbio acadêmico-científico, na área de Turismo, a realizar-se em Madrid, Espanha, durante o período de 02 a 17 de fevereiro de 2010. (Processo n.º 23069.008289/09-62);

DECISÃO N.º 1.449/09.

Professora **BERNARDINA MARIA DE SOUSA LEAL**, lotada no Departamento de Educação Matemática, para que possa participar apresentando trabalho, do Simpósio Internacional de Filosofia e Educação, a realizar-se em Caracas, Venezuela, durante o período de 11 a 15 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.051402/09-20);

DECISÃO N.º 1.450/09.

Professora **PATRÍCIA CAMACHO DIAS**, lotada no Departamento de Nutrição Social, para que possa participar apresentando trabalho, do XV Congresso Latino-Amerino de Nutrição, a realizar-se em Santiago, Chile, durante o período de 14 a 21 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.041042/09-58); e

DECISÃO N.º 1.451/09.

Professor **JORGE LUIZ FERREIRA**, lotado no Departamento de História, para que possa participar apresentando trabalho, do XIV Congreso de la Federacion Internacional de Estudios sobre America Latina e Caribe (FIEALCA), a realizar-se em Atenas, Grécia, durante o período de 05 a 12 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.050980/09-49);

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.452/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001033/09-24,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma “Doctor of Philosophy”, obtido por **PAULA BOTELHO**, junto ao “Language, Literacy and Culture Ph.D. Program” da University of Maryland, Baltimore Country, Estados Unidos da América, como Doutorado em Comunicação, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.453/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.008662/06-32,

DECIDE: Credenciar o Docente **ALFREDO CALDERALE**, para ministrar as disciplinas de Direito Civil Comparado e Direito Civil Aprofundado, do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Privado, vinculado à Faculdade de Direito.

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.454/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041051/09-49,

DECIDE: Aprovar o desmembramento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto com Dedicção Exclusiva em 03 (três) vagas para Professor Adjunto – 20 horas (Departamento de Odontotécnica), contendo cláusula no Edital dispondo sobre a abertura imediata para Professor Assistente em caso de não houver candidatos aprovados ou inscritos.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.455/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030276/09-70,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas.), para a área de conhecimento: **ANESTESIOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para cobrir a vacância da Professora **MARIA DO CARMO FREITAS BRIGGS**.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.456/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040908/09-11,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas.), para a área de conhecimento: **SÍNTESE ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica, para cobrir vacância do Professor **MARCOS PERY AMARAL CAMPOS**.

2- Aprovar o período de aplicação das provas para os dias 16 a 20 de novembro de 2009.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.457/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050325/09-91,

DECIDE

1- **autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (20 horas.), para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, para cobrir a vacância do Professor **Nelson Crespo Pinto Pimentel**.

2- **Aprovar** o período de aplicação de provas para os dias 28 de setembro a 01 de outubro de 2009.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.458/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Sociais e Desenvolvimento Social**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA
JOSÉ FERNANDO SOUTOR JUNIOR
SÉRGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA
FELIX GARCIA LOPES JUNIOR

SUPLENTE

LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA
PAULO FERNANDES KELLER

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.459/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Gestão de Pessoas**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA
LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
EDISON MELLO JUNIOR
ÂNGELO BRIGATO ESTHER
MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

SUPLENTE

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
BENEDITO ANSELMO MARTINS DE OLIVEIRA

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.460/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Políticas Públicas**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA
LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
JOSÉ MARCOS NAYME NOVELLI
OSWALDO MUNTEAL FILHO
BENEDITO ANSELMO MARTINS DE OLIVEIRA

SUPLENTE

ÂNGELO BRIGATO ESTHER
CRISTIANO FONSECA MONTEIRO

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.461/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Sociais**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ LUIS VIANNA DA CRUZ
ADÉLIA MARIA MIGLIEVICH RIBEIRO
HAMILTON GARCIA DE LIMA

SUPLENTE

HERNÁN ARMANDO MAMANI
VÂNIA MORALES SIERRA

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.462/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006298/09-19,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a área de conhecimento: **Otorrinolaringologia**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS
DAVID ESQUINAZE
FLAVIO APRIGLIANO FILHO

SUPLENTE

NEDEJDA MARIA ÁVILA DA SILVA VARGINHA
GILBERTO PEREZ CARDOSO

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.463/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teoria do Estado**, do Departamento de Direito Público, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

WILSON MADEIRA FILHO
CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH
CHRISTIANE LAIDLER DE SOUZA
FERNANDO DANIEL QUINTANA
MÁRCIA TEIXEIRA DE SOUZA

SUPLENTE

DARLAN FERREIRA MONTENEGRO
JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.464/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002151/09-50,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos da Economia e Engenharia Econômica**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELIANE DA SILVA CHRISTO
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
ANTONIO HENRIQUES DE ARAUJO JÚNIOR
MARCELINO JOSÉ JORGE
FREDERICO ANTÔNIO AZEVEDO DE CARVALHO

SUPLENTE

LIDIA ANGULO MEZA
LUIZ BIONDI NETO

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.465/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004086/09-05,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Farmacologia**, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, integrante do Instituto Biomédico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VILMA APARECIDA DA SILVA
FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
IOLANDA MARGHERITA FIERRO
ANA LUISA PALHARES DE MIRANDA
MARCELO ALVES PINTO

SUPLENTE

ELISABETH MARÓSTICA
LUSIELE GUARALDO

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.466/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Educação**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA
ZACARIAS JAEGGER GAMA
SÔNIA MARTINS DE ALMEIDA NOGUEIRA

SUPLENTE

ÂRLETTE MEDEIROS GASPARELLO
VERA RAIMUNDA AMÉRIO ASEFF

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.467/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011305/09-02,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS**, lotado no Departamento de Física, pelo período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2009, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico no Instituto de Matemática Aplicada San Luis, em San Luis, Argentina.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.468/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051488/09-91,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **Marcelo Corrêa Bernardes**, lotado no Departamento de Geoquímica, pelo período de 12 a 18 de setembro de 2009, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (participar de reunião científica do projeto Carbama, cooperação científica entre o CNPq e a ANR-França), na Universidade de Bordeaux, França.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.469/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051496/09-37,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **Márcia Oliveira Moraes**, lotada no Departamento de Psicologia, pelo período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2009, para que possa participar do 2009 Annual Meeting of the Society for Social Studies of Science, em Washington-DC, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.470/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051500/09-67,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ**, lotado no Departamento de Ciência da Sociedade, pelo período de 23 de setembro a 08 de outubro de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Household size and demographic dividends in Brazilian housing market”, da “IUSSP Marrakech 2009 Conference. Congres UIESP Marrakech 2009”, a realizar-se em Marrakech, em Marrocos.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.471/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051502/09-56,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Ciência da Sociedade, pelo período de 23 de setembro a 08 de outubro de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Household size and demographic dividends in Brazilian housing market”, da “IUSSP Marrakech 2009 Conference. Congres UIESP Marrakech 2009”, a realizar-se em Marrakech, em Marrocos.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.472/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051637/09-11,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO**, lotado no Departamento de História, pelo período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Negociantes de escravos na Bahia”, em conferência da “NECLAS – New England Council on Latin American Studies”, a realizar-se em Schenectady, e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.473/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051768/09-07,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARIA DEL CARMEN FÁTIMA GONZALEZ DAHER**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pelo período de 19 de setembro a 02 de outubro de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Formação de professores de espanhol como língua estrangeira no Brasil: do otium cum dignita profissional para a escola de ensino básico”, participar como membro do Comitê Científico e responsável pela área “Los planes de estudio llevados a La practica: universidades y escuelas e institutos de enseñanza media e, ainda coordenar 5 Mesas Redondas, no “III Congreso Internacional de La Federación Internacional de Asociaciones de Profesores de Español”, a realizar-se em Cádiz, Espanha.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.474/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051677/09-63,

DECIDE: Autorizar a reabertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente (20 horas), para a área de conhecimento: **PLANEJAMENTO E PESQUISA EM MÍDIA E COMUNICAÇÃO**, do Departamento de Comunicação Social, com o período de inscrição de 30 dias. Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados, autorizar abertura imediata para a Classe de Professor Auxiliar.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.475/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos Formulários COPEMAG n.º 02 e 03,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas.), para a área de conhecimento: **PRÓTESE TOTAL**, do Departamento de Odontotécnica, integrante da Faculdade de Odontologia.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.476 a 1.482/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.476/09.

Área de conhecimento **TERMODINÂMICA E FENÔMENOS DE TRANSPORTE**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, foi habilitada a candidata **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES** (1º lugar) e inabilitada a segunda candidata inscrita (Processo n.º 23069.002157/09-27).

DECISÃO N.º 1.477/09.

Área de conhecimento **SISTEMÁTICA VEGETAL**, do Departamento de Biologia Geral, foram habilitadas as candidatas: **ODARA HORTA BOSCOLO** (1º lugar); **TATIANA TAVARES CARRIJO** (2º lugar); **RENATA BACELLAR MELLO** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

DECISÃO N.º 1.478/09.

Área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, não foram considerados habilitados os candidatos **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES** e **MOHAMED AMAL**.

DECISÃO N.º 1.479/09.

Área de conhecimento **TELEINFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, não foram considerados habilitados os **CANDIDATOS ALEXANDRE DA COSTA SENA** e **ALINE DE PAULA NASCIMENTO**.

DECISÃO N.º 1.480/09.

Área de conhecimento **INTERFACES DA PSICOLOGIA**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras não foram considerados habilitados os seis candidatos inscritos (Processo n.º 23069.009051/09-54).

DECISÃO N.º 1.481/09.

Área de conhecimento **TEORIAS E PRÁTICAS CLÍNICAS NO CAMPO DA PSICOLOGIA EXISTENCIAL-HUMANISTA**, do Departamento de Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram habilitados os candidatos: **MADDI DAMIÃO JUNIOR** (1º lugar); **PATRÍCIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

DECISÃO N.º 1.482/09.

Área de conhecimento **GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS PRODUTIVOS**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.483/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009496/09-34,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Questão Social, Trabalho e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROSANY BARCELLOS DE SOUZA
CLÁUDIA MÔNICA DOS SANTOS
FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ

SUPLENTE

IVANA ARQUEJADA FAES
EUGENIA CÉLIA RAIZER

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 1.484 a 1.486/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.484/09.

Área de conhecimento **GEOGRAFIA FÍSICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, foram habilitados os candidatos: **RAUL REIS AMORIM** (1º lugar); **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES** (2º lugar); **SANDRA FERNANDES DE ANDRADE** (3º lugar), e inabilitado o quarto candidato inscrito.

DECISÃO N.º 1.485/09.

Área de conhecimento **FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram habilitados os candidatos: **RODRIGO SILVA LIMA** (1º lugar); **CLARICE DA COSTA CARVALHO** (2º lugar); **PAULA KAPP AMORIM** (3º lugar); **FRANCINE HELFREICH COUTINHO** (4º lugar); e **SILVIA NEVES SALAZAR** (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

DECISÃO N.º 1.486/09.

Área de conhecimento **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL COM ÊNFASE EM PEDIATRIA E SAÚDE DO ADOLESCENTE**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, não foram consideradas habilitadas as candidatas **MICHELLA FLORÊNCIA BARBOSA CÂMARA** e **ENY DÓREA PAIVA**.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.487 a 1.495/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.487/2009

Área de conhecimento **ANÁLISE COM ÊNFASE EM EDP/ANÁLISE NÚMERICA**, do Departamento de Análise, foi habilitada a candidata **ANA MARIA LUZ FASSARELLA DO AMARAL** (1º lugar), única candidata inscrita. (Processo n.º 23069.042929/08-82).

DECISÃO N.º 1.488/09.

Área de conhecimento **DIREITO COMERCIAL**, do Departamento de Direito Privado, foi habilitado o candidato: **NILTON CÉSAR DA SILVA FLORES** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.051170/09-18).

DECISÃO N.º 1.489/09.

Área de conhecimento **DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS**, do Departamento de Medicina Clínica, foi habilitado o candidato **IANICK SOUTO MARTINS** (1º lugar), único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.030031/09-42).

DECISÃO N.º 1.490/09.

Área de conhecimento **GESTÃO ECONÔMICA**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), foi habilitado o candidato **ALEX DA SILVA ALVES** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002400/09-15).

DECISÃO N.º 1.491/09.

Área de conhecimento **MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), foram habilitados os candidatos: **MÁRCIO MAGINI** (1º lugar); **LEONARDO GOLIATT DA FONSECA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002402/09-04).

DECISÃO N.º 1.492/09.

Área de conhecimento **RESISTÊNCIA DOS MATERIAS**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), foi habilitado o candidato **JOSÉ KIMIO ANDO** (1º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002406/09-84).

DECISÃO N.º 1.493/09.

Área de conhecimento **METODOLOGIA DA PESQUISA**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), foi habilitada a candidata **MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA GOMES** (1º lugar), e inabilitado o segundo candidato. (Processo n.º 23069.002408/09-73).

DECISÃO N.º 1.494/09.

Área de conhecimento **FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL, PROCESSOS DE TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**, do Departamento de Interdisciplinar de Rio das Ostras (PURO), não foram consideradas habilitadas as candidatas Silvia Neves Salazar e Maria Helena de Souza Tavares. (Processo n.º 23069.009043/09-16).

DECISÃO N.º 1.495/09.

Área de conhecimento **INTERVENÇÕES EM GRUPO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (PURO), foram habilitadas as candidatas: **MARIA ETIENNE ARREGUY** (1º lugar); **FERNANDA FERREIRA MONTES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009050/09-18).

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.ºs 1.496 a 1.498/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.496/09.

Área de conhecimento **EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, foram habilitados os candidatos: **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO** (1º lugar); **LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS** (2º lugar); **RENATA FALCÃO RABELO DA COSTA** (3º lugar); **GUILHERME NUNES DE SOUZA** (4º lugar); **RITA DE CÁSSIA FIGUEIRA SILVA**, e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.006032/09-75).

DECISÃO N.º 1.497/09.

Área de conhecimento **GEOGRAFIA REGIONAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, não foram considerados habilitados os 07 (sete) candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.008287/09-73).

DECISÃO N.º 1.498/09.

Área de conhecimento **EDUCAÇÃO (CULTURA-EDUCAÇÃO)**, do Departamento de Educação Matemática, foram habilitados os candidatos: **EDUARDO QUINTANA** (1º lugar); **ROMAN EDUARDO GOLDENZWIFIG** (2º lugar); **ÂNGELA MARIA GARCIA** (3º lugar); **MÁRIO JOSÉ MISSAGLIA JÚNIOR** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.499/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.030208/09-19,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **LUCIENE CARVALHO CARDOSO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Patologia Clínica (Bioquímica Clínica), realizado pelo Departamento de Patologia, para ocupar a vacância da Professora **MARY LOURDES DA SILVA RIBEIRO**.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.500/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.030206/09-11,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 3º classificado **ALEXANDRE MIGUEL BENJÓ**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Patologia Clínica (Bioquímica Clínica), realizado pelo Departamento de Patologia, para ocupar a vacância do Professor Sidney Gomes.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.501/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.041033/09-67,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Ecologia, realizado pelo Departamento de Biologia Geral, para ocupar a vacância do Professor **GILBERTO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA**.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.502/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051687/09-07,

DECIDE: Aceitar o Título de Pós-Graduação, nível Mestrado, em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária Ambiental e correlatas, para inscrição no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento **Epidemiologia e Saúde Coletiva Veterinária**.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.503/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051233/09-28,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrições do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Políticas Sociais e Movimentos Sociais**, do Departamento de Serviço Social de Niterói.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.504/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051685/09-18,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Climatologia**, do Departamento de Geografia, de 21/09/2009 a 25/09/2009 para 19/10/2009 a 23/10/2009.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.505/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051230/09-94,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de aplicação das provas dos Concursos Públicos para Magistério Superior, nas seguintes áreas de conhecimento:

- **Análise com ênfase em EDP/Análise Numérica**, do Departamento de Análise, para 24 a 28/08/2009;
- **Intervenções em Grupo**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para 24 a 28/08/2009;
- **Ciência da Computação**, do Departamento de Educação Matemática, para 31/08/2009 a 03/09/2009;
- **Endodontia**, do Departamento de Odontoclínica, para 08 a 11/09/2009.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.506/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050774/09-39,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de inscrição e aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento: **Assistência Hospitalar em Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso com ênfase no Paciente Clínico**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, conforme a seguir:

Período de Inscrição: 10/08/2009 a 09/10/2009

Período de Provas: 19/10/2009 a 23/10/2009

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.507/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050776/09-28,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de inscrição e aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento: **Assistência Hospitalar em Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso com ênfase no Paciente Cirúrgico**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, conforme a seguir:

Período de Inscrição: 10/08/2009 a 02/10/2009

Período de Provas: 13/10/2009 a 16/10/2009

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.508/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050777/09-72,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de inscrição e aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento: **Música**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, conforme a seguir:

Período de Inscrição: 10/08/2009 a 23/10/2009

Período de Provas: 09/11/2009 a 13/11/2009

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.509/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051029/09-15,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de inscrição e aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento: **Enfermagem em Saúde Mental**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, conforme a seguir:

Período de Inscrição: 24/08/2009 a 30/10/2009

Período de Provas: 17/11/2009 a 19/11/2009

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.510/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.010890/09-15,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: **Desenho Técnico para Engenharia Civil e Engenharia Agrícola**, do Departamento de Desenho Técnico, conforme a seguir:

Período de Provas: 19/10/2009 a 23/10/2009

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.511/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004844/09-87,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento: **Animação**, do Departamento de Arte, conforme a seguir:

Período de Inscrição – Prorrogar até 10/09/2009.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.512/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.001913/09-09,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição e alteração do período de aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: **Administração Pública**, do Departamento de Administração (PUVR), conforme a seguir:

Período de Inscrição – Prorrogar até 09/10/2009

Período de Provas – 26/10/2009 a 30/10/2009

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.513/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.040767/09-29,

DECIDE: Aprovar a prorrogação do período de inscrição do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: **Nutrição Clínica Pediátrica**, do Departamento de Nutrição e Dietética, conforme a seguir:

Período de Inscrição – Prorrogar até 11/09/2009

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.514/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004172/09-18,

DECIDE: Aprovar a alteração do Item 3.2.3 do Edital do Concurso de Seleção Mudança de Curso, e consequentemente o aproveitamento dos Candidatos **CLAUDIA MARIA WALTER DE FREITAS** e **SAINT-CLAIR DELL AMORE MACHADO**, no Curso de Graduação em Administração.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.515/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando ESD n.º 182/2009,

DECIDE: Aprovar o aditamento ao Edital n.º 224/2009 do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Direito Privado.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.516/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando ESD n.º 182/2009,

DECIDE: Aprovar o aditamento ao Edital n.º 224/2009 do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Direito Processual.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.517/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051846/09-65,

DECIDE: Aprovar a ampliação do quantitativo de vagas do Concurso de Seleção – Modalidade Transferência Facultativa/2º semestre de 2009, do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.518/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.042168/08-69,

DECIDE: Aprovar o pagamento retroativo da diferença salarial referente ao reposicionamento na Classe de Professor Associado I do Docente **LUÍS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO**, entre o período de 08/08/2008 a 14/01/2009.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 287/09.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009809/09-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Gerenciamento dos Agravos à Saúde

1.1- Gerenciamento dos Agravos à Saúde dos Profissionais da Área da Saúde

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Enfermagem aprovado pela Resolução n.º 82/2005, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 288/09.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica – MEM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051167/09-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1. Saúde Coletiva

DISCIPLINA(S)

1.1- Diversidade Sexual e o Cuidado em Saúde

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Enfermagem aprovado pela Resolução n.º 82/2005, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 289/09.

EMENTA: Estabelece o desenvolvimento das Práticas Educativas no Ajuste Curricular do Currículo do Curso de Graduação em Química – Licenciatura (Niterói).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042182/05-10,

RESOLVE:

Art. 1º - No Currículo do **Curso de Graduação em Química Licenciatura – Niterói**, aprovado pela Resolução CEP 196/2006, são destinadas 405 (quatrocentas e cinco) horas para as Práticas Educativas, componente obrigatório das Licenciaturas, que são desenvolvidas pelo aluno nas disciplinas de caráter teórico-prático-pedagógico, abaixo discriminadas:

Tutorial I – 30h

Tutorial II – 30h

Tutorial III – 30h

Tutorial IV – 30h

Monografia de Final do Curso I – 60h

Monografia de Final do Curso II – 60h

Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química I – 60h

Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química II – 60h

Epistemologia e História da Química – 45h

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 290/09.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051033/2009-75,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1-Filosofia

1- Filosofia Geral II

2-Antropologia

2.1- Antropologia I

3-Sociologia

3.1- Introdução à Sociologia

4-Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira

4.1- Realidade Socio-Econômica e Política Brasileira

ESTUDOS DA LINGUAGEM

5 - Língua Portuguesa

5.1- Português XVII

6- Linguagem Fotográfica

6.1- Linguagem Fotográfica

COMUNICAÇÃO E ARTES

7- Teorias da Percepção

7.1- Teoria da Percepção

7.2 - História das Formas e Expressão

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**CINEMA E AUDIOVISUAL****Conteúdo de estudos****Disciplinas**

1-Teoria e Linguagem do Cinema e do Audiovisual	1.1- Teoria e Linguagem Cinematográfica
2- Processo de realização em Cinema e Audiovisual	2.1- Planejamento em Realização Cinematográfica 2.2- Processo de Realização em Cinema e Audiovisual 2.3- Realização Cinematográfica 2.4 -Oficina de Realização I (Ênfase em Direção) 2.5-Oficina de Realização II (Ênfase em Finalização)
3- Animação	3.1- Animação
4- Ética, Política e Mercado do Cinema e do Audiovisual	4.1- Ética, Legislação e Política do Cinema e do Audiovisual
5- História do Cinema e do Audiovisual	5.1- História do Cinema Brasileiro 5.2- História do Cinema Mundial
6- Argumento e Roteiro	6.1- Argumento e Roteiro 6.2- Estudos da Narrativa
7- Fundamentos das Artes	7.1- Direção de Arte III
8- Direção	8.1- Direção de Atores
9- Edição em Cinema e Audiovisual	9.1- Edição e Montagem
10- Fotografia e Iluminação em Cinema e Audiovisual	10.1- Fotografia e Iluminação
11- Preservação e Restauração de Filme e Audiovisual	11.1- Preservação, Memória e Política de Acervos Audiovisuais
12- Produção em Cinema e Audiovisual	12.1- Produção em Cinema e Audiovisual
13- Som em Cinema e Audiovisual	13.1 Técnica de Som em Cinema e Audiovisual
14- Televisão e Vídeo	14.1- Televisão e Vídeo

METODOLOGIA DA PESQUISA

15- Projeto Experimental	15.1- Projeto Experimental
16- Pesquisa em Cinema e Audiovisual	16.1- Pesquisa em Cinema e Audiovisual

Art. 3º - São disciplinas optativas/Atividades as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Administração em Publicidade e Propaganda	1.1-Introdução à Publicidade
2- Antropologia	2.1- Antropologia e Semiótica 2.2- Antropologia Visual 2.3- Antropologia do Gênero 2.4- Antropologia da Arte 2.5- Antropologia da Linguagem 2.6- Antropologia do Conhecimento
3- Antropologia Cultural	3.1- Antropologia Cultural I 3.2- Cultura Brasileira II 3.3- Cultura Brasileira e Comunicação
4- Artes Visuais	4.1- Imaginário Coletivo e Criação Cinematográfica 4.2- Planejamento de Cartazes
5 – Atividade de Extensão	5.1- Atividade de Projeto de Extensão I 5.2- Atividade de Projeto de Extensão II 5.3- Atividade de Projeto de Extensão III 5.4- Atividade de Projeto de Extensão IV 5.5- Atividade de Projeto de Extensão V 5.6- Atividade de Projeto de Extensão VI 5.7- Atividade de Projeto de Extensão VII
6- Computação Gráfica	6.1- Produção Digital I 6.2- Produção Digital II
7- Comunicação Comparada	7.1- Comunicação e Cultura Brasileira 7.2- Comunicação e Teatro 7.3- Comunicação e Vida Cultural 7.4- Introdução à Ficção Científica 7.5- Tópicos Especiais em Sociologia e Comunicação I 7.6- Tópicos Especiais em Sociologia e Comunicação II
8- Comunicação Cultura e História	8.1- Comunicação e Cultura

9- Economia	9.1- Desenvolvimento Socio-Econômico 9.2- Economia do Setor Público
10- Estatística	10.1- Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas 10.2- Levantamento Estatístico 10.3- Estatística Computacional I 10.4- Tópicos de Estatística Aplicados às Ciências Humanas I 10.5- Tópicos de Estatística Aplicados às Ciências Humanas II
11- Estudos Lingüísticos	11.1- Lingüística XIX (Introdução à Lingüística) 11.2- Lingüística XV
12- Ética e Mídia	12.1- Mídia e Direitos Autorais
13- Filosofia	13.1- Ética 13.2- Filosofia Geral III 13.3- Filosofia da Arte 13.4- Arte e Pensamento
14- Fotografia	14.1- Oficina de Fotografia 14.2- Fotografia de Publicidade 14.3- Introdução à Fotografia 14.4- História da Fotografia
15- Geografia	15.1- Geografia Política 15.2- Geografia dos Blocos Mundiais de Poder 15.3- Geografia Econômica 15.4- Geografia da América Latina 15.5- Formação Socioespacial Brasileira 15.6- Ecologia Geral
16- Gestão Midiática	16.1- Introdução às Pesquisas de Opinião 16.2- Técnicas Avançadas de Pesquisa de Opinião 16.3- Economia Política da Indústria do Audiovisual 16.4- Gestão da Mídia Digital 16.5- Televisão e Poder
17- Hipermídia	17.1- Tópicos Especiais sobre Hipermídia I 17.2- Tópicos Especiais sobre Hipermídia II 17.3- Edição Hipermídia
18- História	18.1- História Econômica e Social da América Latina 18.2- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Brasil República 18.3- História Social da Ciência 18.4- História do Pensamento Econômico Brasileiro

19- História da Comunicação	19.1- História da Comunicação 19.2- História do Rádio e da TV 19.3- História da Publicidade 19.4- História dos Meios de Comunicação 19.5- História da Imprensa
20- Jornalismo Especializado	20.1- Jornalismo Internacional 20.2- Jornalismo Esportivo 20.3- Jornalismo Científico
21- Linguagens Midiáticas	21.1- Semiótica da Imagem 21.2- Linguagens Não-Verbais 21.3- Teoria da Imagem 21.4- Linguagens Publicitárias 21.5- Linguagens Midiáticas 21.6- Oficina de Narrativas Midiáticas I
22- Língua Portuguesa	22.1- Oficina de Textos 22.2- Língua Portuguesa XVIII
23- Marketing	23.1- Marketing Cultural 23.2- Marketing e Tecnologias da Informação
24- Mercadologia	24.1- Pesquisa de Mercado
25- Mídia	25.1- Mídia 25.2- Mídia I
26- Mídia Audiovisual	26.1- Crítica de Televisão 26.2- Linguagens e Técnicas do Documentário de TV 26.3- Técnica e Estética da Voz em Comunicação 26.4- Tópicos Especiais sobre o Audiovisual I 26.5- Tópicos Especiais sobre o Audiovisual II 26.6- Edição para Meios Audiovisuais 26.7- Linguagens e Técnicas Audiovisuais 26.8- Teorias e Técnicas de Redação para Meios Audiovisuais
27- Mídia e Cultura	27.1- Teorias de Cultura de Massa 27.2- Comunicação e Cultura Global
28- Mídia e Sociedade	28.1- Jornalismo e Criminologia 28.2- Mídia e Religião 28.3- Mídia e Movimentos Sociais 28.4- Seminários sobre Jornalismo e Vida Urbana 28.5- Seminários sobre Política de Comunicação 28.6- Seminários sobre Estudos da Recepção 28.7- Comunicação e Política
29- Mídia Sonora	29.1- Tópicos Especiais sobre Rádio I 29.2- Tópicos Especiais sobre Rádio II 29.3- Técnicas de Radiograma

	29.4- Rádio Comunitária
	29.5- Produção em Mídia Sonora
	29.6- Locução e Edição Radiofônica
	29.7- Documentário de Rádio
	29.8- Rádio Educativa
30- Pesquisa em Publicidade	30.1- Análise dos Meios Audiovisuais na Propaganda
31- Planejamento em Comunicação	31.1- Comunicação Institucional
32- Práticas de Produção Audiovisual	32.1- Oficina de Produção em Vídeo II
33- Práticas de Produção Hiperídia	33.1- Publicações Hiperídia I
	33.2- Publicações Hiperídia II
34- Semiologia	34.1- Semiologia da Imagem I
	34.2- Semiologia da Imagem
	34.3- Linguística XVI (Estudos de Linguagem)
35- Sociologia	35.1- Sociologia da Arte
	35.2- Ideologia e Consciência
	35.3- Religião e Sociedade
	35.4- Sociologia da Literatura
	35.5- Sociologia da Pós-Modernidade
	35.6- Sociologia da Vida Cotidiana
	35.7- Sociologia das Relações Raciais
	35.8- Sociologia do Conhecimento
	35.9- Sociologia Urbana
	35.10- Linguagem e Poder
	35.11- Linguagem e Poder I
	35.12- Sociologia e Comunicação II
36- Técnica de Redação	36.1- Oficina de Textos I
37- Tecnologias da Comunicação	37.1- Comércio Eletrônico
	37.2- Artes Digitais I
	37.3- Introdução às Tecnologias da Comunicação
	37.4- Fotografia Digital
38- Teoria da Comunicação	38.1- Ciências e Comunicação
	38.2- Comunicação e Política I
	38.3- Filosofia e Comunicação
	38.4- Teoria da Recepção
	38.5- Tópicos Especiais em Filosofia e Comunicação I
	38.6- Tópicos Especiais em Filosofia e Comunicação II
	38.7- Linguagem e Poder I
39- Teorias da Comunicação	39.1 Comunicação e Estudos Culturais
40- Análise do Discurso	40.1- Linguística XVII (Análise dos Discursos Midiáticos)
41- Teorias e Ética do Jornalismo	41.1- Jornalismo Comparado
42- Texto Publicitário	42.1- Redação Publicitária I
	42.2 - Redação Publicitária II - Mídia Impressa

- 42.3- Redação Publicitária III - Rádio
42.4- Redação Publicitária IV - TV e Cinema
42.5- Redação Publicitária V - Mídia Eletrônica
- 43- Análise do Filme
- 43.1- Cinema e Antropologia I
43.2- Cinema e Antropologia II
43.3- Cinema e Educação I
43.4- Cinema e Educação II
43.5- Cinema e Filosofia I
43.6- Cinema e Filosofia II
43.7- Cinema e História I
43.8- Cinema e História II
43.9- Cinema e Psicologia I
43.10- Cinema e Psicologia II
43.11- Cinema e Literatura
43.12- Cinema e Memória Popular
43.13- Cinema, Audiovisual e Literatura I
43.14- Cinema, Audiovisual e Literatura II
43.15- Cinema, Ciências e Tecnologia I
43.16- Cinema, Ciências e Tecnologia II
43.17- Cinema e Estética I
43.18- Cinema e Estética II
43.19- Estética e Cultura I
43.20- Estética e Cultura II
43.21- Música, Cinema e Audiovisual I
43.22- Música, Cinema e Audiovisual II
43.23- Análise de Filmes I
43.24- Análise de Filmes II
- 44- Animação
- 44.1- Efeitos Especiais: Produção e Pós-Produção
44.2- Laboratório de Criação Audiovisual
44.3- Oficina de Animação I
44.4- Oficina de Animação II
- 45- Argumento e Roteiro
- 45.1- Criação de Textos I
45.2- Criação de Textos II
45.3- Laboratório de Roteiro
- 46- Cenografia e Direção de Arte
- 46.1- Indumentária e Figurino I
46.2- Indumentária e Figurino II
- 47- Cinema e Tecnologia
- 47.1- Tecnologia do Audiovisual I
47.2- Tecnologia do Audiovisual II
- 48- Direção
- 48.1- Assistência de Direção em Cinema
48.2- Laboratório de Dramaturgia e Artes Cênicas I
48.3- Laboratório de Dramaturgia e Artes Cênicas II
- 49- Edição em Cinema e Audiovisual
- 49.1- Desmontagem Fílmica
49.2- Edição Cinematográfica
49.3- Edição de Vídeo I
49.4- Edição de Vídeo II
49.5- Edição em Vídeo
49.6- Edição Linear de Vídeo
49.7- Técnica de Montagem

50- Ética, Política e Mercado do Cinema e do Audiovisual	50.1- Administração de Empresa Cinematográfica 50.2- Distribuição e Exibição 50.3- Estudo do Mercado Cinematográfico 50.4- Prática em Distribuição e Exibição I 50.5- Prática em Distribuição e Exibição II 50.6- Ética, Legislação e Política do Cinema e do Audiovisual I 50.7- Ética, Legislação e Política do Cinema e do Audiovisual II
51- Fotografia e Iluminação em Cinema e Audiovisual	51.1- Análise de Fotografia no Cinema 51.2- Laboratório de Fotografia e Iluminação I 51.3- Laboratório de Fotografia e Iluminação II 51.4- Teoria e Prática da Fotografia I 51.5- Teoria e Prática da Fotografia II
52- História do Cinema e do Audiovisual	52.1- Cinema Latino Americano 52.2- Estudos de Cinematografia Brasileira I 52.3- Estudos de Cinematografia Brasileira II 52.4- Estudos de Cinematografia Brasileira III 52.5- Estudos de Cinematografia Estrangeira I 52.6- Estudos de Cinematografia Estrangeira II 52.7- Estudos de Cinematografia Estrangeira III 52.8- Estudos Específicos do Cineasta Brasileiro 52.9- Estudos Específicos do Cineasta Estrangeiro 52.10- Estudos de História do Cinema Brasileiro I 52.11- Estudos de História do Cinema Brasileiro II 52.12- Estudos de História do Cinema Mundial I 52.13- Estudos de História do Cinema Mundial II
53- Preservação e Restauração de Filme e Audiovisual	53.1- Preservação, Restauração e Políticas de Acervos Audiovisuais I 53.2- Preservação, Restauração e Políticas de Acervos Audiovisuais II
54- Processo de Realização em Cinema e Audiovisual	54.1- Atividades em Projeto de Extensão I 54.2- Atividades em Projeto de Extensão II 54.3- Oficina de Realização Cinematográfica
55- Produção em Cinema e Audiovisual	55.1- Continuidade em Cinema 55.2- Coordenação de Produção Audiovisual 55.3- Finalização em Cinema e Audiovisual 55.4- Laboratório de Criação e Realização Audiovisual I 55.5- Laboratório de Criação e Realização Audiovisual II 55.6- Laboratório de Criação e Realização Audiovisual III 55.7- Laboratório de Criação e Realização Audiovisual IV
56- Som em Cinema e Audiovisual	56.1- Edição de Som em Cinema 56.2- Estudo do Som no Cinema
57- Televisão e Vídeo	57.1- Cinema e Televisão I

	57.2- Cinema e Televisão II
	57.3- Cinema e Televisão III
	57.4- Cinematografia Eletrônica
	57.5- Introdução à Tecnologia do Vídeo
	57.6- Linguagem de TV
	57.7- Televisão Pública I
	57.8- Televisão Pública II
	57.9- Televisão Pública III
	57.10- Televisão Pública IV
	57.11- Teoria e Crítica do Vídeo
	57.12- Teoria e Prática da Televisão I
	57.13- Teoria e Prática da Televisão II
	57.14- Teoria e Prática da Televisão III
	57.15- Teoria e Prática da Televisão IV
	57.16- Vídeo Documentário Educativo e Instrucional I
	57.17- Vídeo Documentário Educativo e Instrucional II
	57.18- Vídeo Estúdio
	57.19- Tópicos Especiais em Cinema Vídeo I
	57.20- Tópicos Especiais em Cinema Vídeo II
58- Teoria e Linguagem do Cinema e do Audiovisual	58.1- Cinema Documentário
	58.2- Crítica Cinematográfica
	58.3- Estudos de Teoria e Linguagem Cinematográfica
	58.4- Linguagem Cinematográfica
	58.5- Pesquisa em Cinema e Audiovisual II
	58.6- Prática de Ensino em Cinema e Audiovisual
	58.7- Teoria Cinematográfica
	58.8- Tópicos de Crítica do Cinema e do Audiovisual
	58.9- Tópicos de Gêneros Cinematográficos
	58.10- Estudo dos Gêneros Cinematográficos
	58.11- Estudos de Crítica Cinematográfica
59- Cultura Popular	59.1- Cultura Popular
60- Ciência Política	60.1- Propaganda Política
	60.2- Teoria das Ideologias I
	60.3- Relações Internacionais I
61- Psicologia Social	61.1- Meios de Comunicação de Massa e Produção de Subjetividades
	61.2- Psicologia e História Social
	61.3- Teorias Contemporâneas da Subjetividade I
	61.4- Teorias Contemporâneas da Subjetividade II
	61.5- Linguagem e Subjetividade
	61.6- Linguagem
	61.7- Pensamento e Inteligência
	61.8- Motivação e Emoção
	61.9- Percepção
	61.10- Psicologia Geral III
	61.11 - Psicologia Geral I
	61.12- Psicologia Social III
	61.13- Grupos, Coletivos e Instituições II
	61.14- Grupos, Coletivos e Instituições III

- | | |
|---------------------------------|--|
| 62- História da Arte | 62.1- Teoria da Arte
62.2- Arte Brasileira e Cultura Contemporânea
62.3- História da Arte VI |
| 63- Planejamento Cultural | 63.1- Produção Cultural Popular |
| 64- Estética e Cultura de Massa | 64.1- Estética da Comunicação |

Art. 4º- São Atividades Acadêmicas Complementares as abaixo relacionadas:

- | | |
|------------------------------|--|
| 1- Atividades Complementares | 1.1- Atividade de Campo I
1.2- Atividade de Campo II
1.3- Seminários e Eventos I
1.4- Seminários e Eventos II
1.5- Eletivas I
1.6- Eletivas II
1.7- Iniciação à Docência, Pesquisa e Extensão I
1.8- Iniciação à Docência, Pesquisa e Extensão II
1.9- Voluntariado Social I
1.10- Voluntariado Social II
1.11- Estágio I
1.12- Estágio II
1.13- Atividade Complementar I
1.14- Atividade Complementar II |
|------------------------------|--|

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.100 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 480 horas do Núcleo de Formação Específica e 1.620 horas do Núcleo de Formação Complementar e ainda 660 horas de disciplinas/atividades optativas, perfazendo um total de 2.760 horas.

Parágrafo Primeiro: das 1.620 horas do Núcleo de Formação Complementar, 210 horas serão destinadas ao Projeto Experimental e 210 horas destinadas à Realização Cinematográfica.

Parágrafo Segundo: das 660 horas previstas para as disciplinas optativas, até 120 horas poderão ser substituídas por Atividades Acadêmicas Complementares definidas no artigo 4º, ou outras Atividades que poderão ser definidas e aprovadas pelo colegiado do Curso de Comunicação Social;

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização curricular será de 2.760 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Mínima: 08 períodos
Média: 10 períodos
Máxima: 16 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo ao 1º semestre letivo de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 291/09.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Diversidade Cultural e Interculturalidade: Matrizes Indígenas e Africanas na Educação Brasileira.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006422/09-46,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Diversidade Cultural e Interculturalidade: Matrizes Indígenas e Africanas na Educação Brasileira** compreende as disciplinas e os componentes curriculares, com a carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas e Componentes Curriculares	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Bloco I: Racismo e Sociedade:				
1- Teorias sociais críticas: relações étnicas e raciais na sociedade	30 horas			30 horas
2- Interculturalidade e Educação	15 horas			15 horas
Bloco II: História e Cultura dos povos afro-descendentes e indígenas brasileiros:				
3- Arqueologia e a denominada “pré-história” do Brasil	15 horas			15 horas
4- A diversidade cultural dos povos indígenas e a invenção do Brasil	30 horas			30 horas
5- África(s): história e diversidade cultural	30 horas			30 horas
6- A diáspora dos povos africanos	30 horas			30 horas
7- História do Negro no Brasil	30 horas			30 horas
	30 horas			30 horas
Bloco III: Relações étnico-raciais na escola e a Lei 11.645/08				
8- Currículo e Cultura: projetos societários em disputa	15 horas			15 horas
9- Currículo e transversalidade no cotidiano escolar	15 horas			15 horas
10- Artes, Linguagens e Identidade brasileira: raízes africanas e indígenas	30 horas			30 horas
Bloco IV: Eixo transversal – pensares, fazeres e saberes cotidianos				
11- Pesquisa em Educação e as questões étnico-raciais	30 horas			30 horas
12- Vivências Culturais para reflexão sobre as matrizes indígenas e africanas no cotidiano brasileiro		30 horas		30 horas
13- Seminários Complementares: Indígenas e Afro-descendentes – questões contemporâneas	15 horas			15 horas
14- Defesa de Trabalho Monográfico	15 horas			15 horas
Total	330 horas	30 horas		360 horas

Art. 2º - O Currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido em um tempo útil de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 3º - A monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) Mínima: 03 semestres
- b) Máxima: 05 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o regulamento do curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 292/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Diversidade Cultural e Interculturalidade: Matrizes Indígenas e Africanas na Educação Brasileira.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004249/09-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Diversidade Cultural e Interculturalidade: Matrizes Indígenas e Africanas na Educação Brasileira**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, integrante da Faculdade de Educação.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP n.º 292/09.)

REGIMENTO INTERNO**PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS****TÍTULO I - O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO****Capítulo 1 - Modalidades do Curso e seus Objetivos**

Art. 1 - o curso de pós-graduação lato-sensu (especialização) em “DIVERSIDADE CULTURAL E INTERCULTURALIDADE: MATRIZES INDÍGENAS E AFRICANAS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA”, de caráter presencial, frente as últimas normatizações da educação de afro-descendentes e dos povos indígenas, terá como objetivo a formação de quadros para o campo educativo (trabalhadores em educação da rede básica de ensino, gestores de políticas públicas em educação e agentes sociais) presentes no município de angra dos reis.

Capítulo 2 - Características do Curso

Art. 2 - a proposta de curso de pós-GRADUAÇÃO lato-sensu está fundamentada tanto nos termos das diretrizes nacionais para a pós-graduação lato-sensu, como também nas diretrizes para a educação de afro-descendentes e da população indígena, principalmente nas leis 9394/96 e 11.645/08. Além disto, encontra-se amparada nos termos do novo regulamento da pós-graduação da universidade federal fluminense - UFF e no regulamento do programa de pós-graduação lato-sensu da feuff – faculdade de educação da uff.

Art. 3 - O curso, de pós-graduação (especialização), na modalidade presencial, surge das experiências de educadores da uff em niterói e em angra dos reis, entrelaçando ensino-pesquisa e extensão, no processo de interiorização da uff no estado do rio de janeiro, através de diferentes parcerias.

ART. 4 - O CURSO ENCONTRA-SE ORGANIZAO EM 360 HORAS. A PROPOSTA DO CURSO PASSA POR UMA ORGANIZAÇÃO QUE INCLUI UMA REDE DE COMPONENTES OBRIGATÓRIOS: DISCIPLINAS, VIVÊNCIAS CULTURAIS, PESQUISA, SEMINÁRIOS COMPLEMENTARES E TRABALHO MONOGRÁFICO. OS COMPONENTES PROPOSTOS SÃO ORGANIZADOS POR BLOCOS OU EIXOS NORTEADORES DA DISCUSSÃO. ENTENDE-SE QUE A METODOLOGIA DE BASE INCLUI A ANÁLISE CONJUNTURAL E ESTRUTURAL, O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TEÓRICOS-CONCEITUAIS E TEÓRICOS-PRÁTICOS COM A REALIZAÇÃO, DE FORMA DIALÓGICA, INTERDISCIPLINAR E TRANSDISCIPLINAR. AS EXPERIÊNCIAS TRAZIDAS DAS PRÁTICAS DIVERSAS COMPORÃO O DIÁLOGO PROPOSTO. DESTA FORMA APRESENTAMOS A SEGUINTE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, CONFORME O QUADRO ABAIXO:

QUADRO I

Disciplinas e Componentes Curriculares	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Bloco I: Racismo e Sociedade:				
1- Teorias sociais críticas: relações étnicas e raciais na sociedade	30 horas			30 horas
2- Interculturalidade e Educação	15 horas			15 horas
Bloco II: História e Cultura dos povos afro-descendentes e indígenas brasileiros:				
3- Arqueologia e a denominada “pré-história” do Brasil	15 horas			15 horas

4- A diversidade cultural dos povos indígenas e a invenção do Brasil	30 horas			30 horas
5- África(s): história e diversidade cultural	30 horas			30 horas
6- A diáspora dos povos africanos	30 horas			30 horas
7- História do Negro no Brasil	30 horas			30 horas
Bloco III: Relações étnico-raciais na escola e a Lei 11.645/08				
8- Currículo e Cultura: projetos societários em disputa	15 horas			15 horas
9- Currículo e transversalidade no cotidiano escolar	15 horas			15 horas
10- Artes, Linguagens e Identidade brasileira: raízes africanas e indígenas	30 horas			30 horas
Bloco IV: Eixo transversal – pensares, fazeres e saberes cotidianos				
11- Pesquisa em Educação e as questões étnico-raciais	30 horas			30 horas
12- Vivências Culturais para reflexão sobre as matrizes indígenas e africanas no cotidiano brasileiro		30 horas		30 horas
13- Seminários Complementares: Indígenas e Afro-descendentes – questões contemporâneas	15 horas			15 horas
14- Defesa de Trabalho Monográfico	15 horas			15 horas
Total	330 horas	30 horas		360 horas

Parágrafo 1º - O curso terá duração mínima de três semestres letivos – 02 (dois) destes, correspondem as aulas regulares e 01 (um) para a elaboração da monografia.

PARÁGRAFO 2º - EM CASO DE DIFICULDADE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO FINAL EM TEMPO ÚTIL, O PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO PELO PARÁGRAFO ANTERIOR PARA CONCLUSÃO DO CURSO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO DE MAIS 1 (UM) SEMESTRE LETIVO, CONFORME PRESCREVE O REGULAMENTO DO CURSO.

Título II - Admissão

Capítulo 1 - Exigências

Art. 5 - Conforme os dispositivos gerais do regulamento da Pós-graduação da uff e da feuff, as exigências mínimas são:

a) Ter concluído qualquer curso de graduação e relacionado às licenciaturas, devidamente reconhecido, validade ou revalidado;

b) Apresentar a documentação exigida por edital, para a efetivação da inscrição para a participação do processo de seleção: COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, 02 (DUAS) FOTOCÓPIAS DO DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CURRÍCULUM VITAE, COM RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, 02 (DUAS) FOTOCÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, 02 (DUAS) FOTOCÓPIAS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, SE FOR O CASO, 02 (DUAS) FOTOCÓPIAS DO CIC E 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS 3 POR 4 OU 2 POR 2.

c) Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital.

Capítulo 2 - Seleção

Art. 6 - a seleção de candidatos ao curso de pós-graduação será executada por uma banca examinadora, sendo um dos componentes a coordenação do curso. a seleção ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelo edital com os seguintes itens: número de vagas, discriminadas em separado para nacionais e estrangeiros, se for o caso; qualificações específicas do candidato; datas e horário das provas, conteúdo programático exigido e taxas, se for o caso.

ART. 7 - SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, A SELEÇÃO SERÁ EFETIVADA ATRAVÉS DE UMA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E DE UMA ENTREVISTA, SENDO A PROVA ESCRITA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, ELABORADA POR UMA BANCA NOMEADA PARA TAL FIM PELA COORDENAÇÃO DO CURSO.

Capítulo 3 - Matrícula

Art 8 - após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados, dentro do número de vagas explicitado no edital, poderão efetivar a sua matrícula NO prazo determinado pelo edital.

Parágrafo único: caso algum aluno aprovado não efetive a sua matrícula no prazo, poderá ser chamado o próximo aluno, segundo a ordem de classificação no processo de seleção.

Capítulo 4 - Inscrição em Disciplinas

Art 9 - a partir da efetivação da matrícula, os alunos estarão inscritos em todas as disciplinas e componentes curriculares, de acordo com a organização curricular proposta e apresentada para os referidos alunos.

Capítulo 5 - Trancamento e Cancelamento

ART. 10 - O ALUNO PODERÁ REQUERER AO COORDENADOR DO CURSO, DENTRO DOS PRAZOS DETERMINADOS PELO COLEGIADO DO CURSO, TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO, TENDO CURSADO E APROVADO EM UMA DISCIPLINA OU COMPONENTE CURRICULAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO CASO DA EXTINÇÃO DO CURSO, OS ALUNOS EM TRANCAMENTO TERÃO AUTOMATICAMENTE SUAS MATRÍCULAS CANCELADAS.

ART. 11 - O NÚMERO MÁXIMO DE PERÍODOS PERMITIDOS QUE UM ALUNO PODE PERMANECER AFASTADO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA É DE 02 (DOIS) SEMESTRES.

ART. 12 - O ALUNO TERÁ A SUA MATRÍCULA CANCELADA:

A- QUANDO ESGOTAR O PRAZO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO, FIXADO PELO COLEGIADO DO CURSO, JÁ CONTABILIZADOS OS PERÍODOS DE TRANCAMENTO A QUE TEM DIREITO.

B- QUANDO REPROVADO POR 02 (DUAS) VEZES EM DISCIPLINAS OU COMPONENTE CURRICULAR;

Parte II - Disposições Específicas

Capítulo 1 - Organização Acadêmico-Administrativa

Seção I - Colegiado do Curso

ART. 13 - O CURSO TERÁ UM COLEGIADO CONSTITUÍDO NO MÍNIMO PELO SEU COORDENADOR, REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE PERTENCENTES À UFF, INSTITUIÇÕES PARCEIRAS ENVOLVIDAS NO PROJETO E UM REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE, ELEITOS PELOS PARES.

ART. 14 - CABERÁ AO COLEGIADO:

- A- PROPOR O CURRÍCULO DO CURSO E SUAS ALTERAÇÕES;
- B- DEFINIR CRITÉRIOS E MECANISMOS PARA CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOS PROFESSORES QUE INTEGRARÃO O CORPO DOCENTE DO CURSO;
- C- APROVAR A PROGRAMAÇÃO ACADÊMICA PERIÓDICA;
- D- APROVAR O(S) PLANO(S) DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS;
- E- APRECIAR PROPOSTA DE CONVÊNIO;
- F- APROVAR A PROPOSTA DO EDITAL COM VISTA À ADMISSÃO NO CURSO, ELABORADA PELA COORDENAÇÃO DE CURSO;
- G- HOMOLOGAR OS NOMES DOS ORIENTADORES ESCOLHIDOS PELOS ALUNOS;
- H- APROVAR AS INDICAÇÕES FEITAS PELO ORIENTADOR, DOS CO-ORIENTADORES E APROVAR OS NOMES DOS PROFESSORES QUE INTEGRARÃO AS COMISSÕES EXAMINADORAS DE TRABALHOS FINAIS;
- I- HOMOLOGAR OS PARECERES DAS COMISSÕES EXAMINADORAS DE TRABALHO FINAL E DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO;
- J- JULGAR AS DECISÕES DO COORDENADOR DE CURSO, EM GRAU DE RECURSO, A SER INTERPOSTO NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA CIÊNCIA DA DECISÃO RECORRIDA.
- K- DISCUTIR PROPOSTAS PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU.
- L- JULGAR CASOS OMISSOS.

ART. 15 - AS DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COLEGIADO SERÃO FIXADAS EM CALENDÁRIO APROVADO PELO COLEGIADO DO CURSO.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS SERÃO CONVOCADAS PELO COORDENADOR DE CURSO OU MEDIANTE REQUERIMENTO DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DO COLEGIADO, SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

Seção II - Coordenação do Curso

ART. 16 - O CURSO SERÁ ADMINISTRADO POR UMA COORDENAÇÃO DE CURSO, INSTÂNCIA EXECUTIVA DAS DECISÕES EMANADAS DO COLEGIADO DO CURSO.

ART. 17 - A COORDENAÇÃO DO CURSO SERÁ EXERCIDA POR UM COORDENADOR E UM SUBCOORDENADOR, ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DO CORPO DOCENTE DO CURSO E PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DESTA UNIVERSIDADE. AMBOS TERÃO UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, PERMITIDA UMA RECONDUÇÃO. ELES SERÃO ELEITOS PELO COLEGIADO DO CURSO E NOMEADOS PELO REITOR E SUBORDINADOS À DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

ART. 18 - CABE AO COORDENADOR DE CURSO:

- A- CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DO COLEGIADO DE CURSO.
- B- COORDENAR AS ATIVIDADES DIDÁTICAS DO CURSO.
- C- DIRIGIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE CURSO.
- D- ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DO CURSO, SUBMETENDO-A À APRECIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO.
- E- PROPOR OS PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, SUBMETENDO-OS À APRECIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO.
- F- ELABORAR O EDITAL DO SISTEMA DE ADMISSÃO COM APROVAÇÃO DO COLEGIADO ENCAMINHANDO-O À PROPP VIA DIREÇÃO DA FEUFF.
- G- DELEGAR COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS ESPECÍFICAS.
- H- DECIDIR, "AD REFERENDUM", ASSUNTOS URGENTES DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO DE CURSO.

ART. 19 - O SUBCOORDENADOR SUBSTITUIRÁ O COORDENADOR EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS, E O SUCEDERÁ DEFINITIVAMENTE, SE O AFASTAMENTO SE DER APÓS DECORRIDA MAIS DA METADE DO MANDATO.

PARÁGRAFO 1º : SE O AFASTAMENTO OU IMPEDIMENTO DO COORDENADOR SE DER NO DECORRER DA PRIMEIRA METADE DE SEU MANDATO, O SUBCOORDENADOR ASSUMIRÁ A COORDENAÇÃO DO CURSO E TERÁ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONVOCAR O COLEGIADO, A FIM DE PROCEDER A UM NOVO PROCESSO ELEITORAL.

PARÁGRAFO 2º : NAS FALTAS E IMPEDIMENTOS DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR, ASSUMIRÁ A COORDENAÇÃO DO CURSO UM REPRESENTANTE ELEITO ENTRE O CORPO DOCENTE NO COLEGIADO.

PARÁGRAFO 3º : O REPRESENTANTE ELEITO, AO ASSUMIR A COORDENAÇÃO DE CURSO, TERÁ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONVOCAR O COLEGIADO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO COORDENADOR DE CURSO, SOB PENA DE O CURSO TER A SUA EXTINÇÃO RECOMENDADA PELA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO AO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA.

Seção III - Secretaria

ART. 20 - A COORDENAÇÃO E SUB-COORDENAÇÃO DO CURSO PARA QUALQUER A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATINENTES SOB SUA RESPONSABILIDADE RECORRERÁ AOS FUNCIONÁRIOS OU BOLSISTAS E / OU AO ESPAÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU DA FEUFF.

Capítulo 2 - Currículo

ART. 21 - O CURRÍCULO DO CURSO SERÁ APROVADO PELO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, DEVENDO CONSTAR AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, OPTATIVAS E ELETIVAS (QUANDO HOVER), O TIPO DE TRABALHO FINAL E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE, NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTE REGIMENTO INTERNO.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS E DURAÇÃO DO CURSO OBEDECERÃO AO EXPLICITADO PELO ARTIGO 4º DESTE REGULAMENTO.

Capítulo 3 - Programação Periódica do Curso

ART 22 - O CURSO SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2010 (AULAS REGULARES), ACRESCIDO DE MAIS UM SEMESTRE LETIVO PARA A ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO E DO TRABALHO MONOGRÁFICO. AS AULAS ACONTECERÃO NO HORÁRIO E DIAS: SEXTA-FEIRA (18:00 ÀS 22:00 HORAS), SÁBADO (09:00 ÀS 16 HORAS) E ALGUNS SÁBADOS DE 09:00 ÀS 19:00 HORAS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DAS VIVÊNCIAS CULTURAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO – QUALQUER PROBLEMA QUE HAJA E QUE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO DO CURSO, SERÁ REORGANIZADO O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, SEM COMPROMETER A CARGA HORÁRIA DE CADA COMPONENTE CURRICULAR.

ART 22 - O CURSO FUNCIONARÁ, OBEDECENDO À UM princípio pedagógico, TANTO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GRAGOATÁ, FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (NITERÓI) COMO NO PÓLO UNIVERSITÁRIO PROFESSOR JAIR TRAVASSOS (JACUECANGA, ANGRA DOS REIS. HAVERÁ NESTE SENTIDO O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS E DOS PROFESSORES.

Capítulo 4 - Corpo Docente

ART. 23 - O CORPO DOCENTE DO CURSO SERÁ CONSTITUÍDO POR PROFESSORES PERTENCENTES OU NÃO AO QUADRO DA UFF.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CORPO DOCENTE NO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO SERÁ APROVADO PELO(S) DEPARTAMENTO(S) ENVOLVIDO(S).

Art 24 - segundo as normas da pós-graduação lato-sensu (determinação nacional e da universidade, o corpo docente é composto em sua maioria por doutores (reconhecidos nacional e internacionalmente) e mestres que nas suas funções de ensino, pesquisa e extensão discutem a educação de afro-descendentes e dos povos indígenas .

Capítulo 5 - Regime Escolar

Seção I - Do Ingresso

ART. 25 - O INGRESSO DE ALUNOS OCORRERÁ POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO PERIÓDICO, REALIZADO CONFORME EDITAL PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO DA UFF.

Seção II - Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

ART. 26 - OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR SERÃO TRADUZIDOS POR NOTAS.

PARÁGRAFO 1º: A FREQUÊNCIA É OBRIGATÓRIA, SENDO CONSIDERADOS REPROVADOS OS ALUNOS QUE NÃO OBTIVEREM FREQUÊNCIA CORRESPONDENTE A PELO MENOS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA E/OU ATIVIDADE ACADÊMICA.

PARÁGRAFO 2º: SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS OS ALUNOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE INTEIROS) POR DISCIPLINA E / OU ATIVIDADE ACADÊMICA.

PARÁGRAFO 3º: A EXPRESSÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO OBSERVARÁ, OBRIGATORIAMENTE, A INDISSOCIABILIDADE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DESTE ARTIGO.

PARÁGRAFO 4º: AOS ALUNOS QUE SATISFIZEREM OS CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SERÁ FORNECIDO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

ART. 27 - O ALUNO DEVERÁ INTEGRALIZAR O CURRÍCULO DE SEU CURSO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NA CRIAÇÃO DO CURSO PARA A DURAÇÃO MÁXIMA, INCLUÍDOS AÍ OS 02 (DOIS) PERÍODOS DE TRANCAMENTO AOS QUAIS TEM DIREITO.

PARÁGRAFO 1º: PODERÁ SER CONCEDIDA AO ALUNO UMA PRORROGAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) SEMESTRES PARA A APRESENTAÇÃO E DEFESA DE TRABALHO FINAL, DESDE QUE APROVADO PELO COLEGIADO DO CURSO.

PARÁGRAFO 2º: O NÃO CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA ESTE ARTIGO IMPLICARÁ A SANÇÃO PREVISTA NA LETRA A DO ARTIGO 12 DESTE REGULAMENTO.

Capítulo 6 - Concessão de Títulos

Seção I – Exigências

ART.28 - SÃO EXIGÊNCIAS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA:

- I - APROVAÇÃO DE TRABALHO DE FINAL DE CURSO;
- II - INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO.

ART. 30 - PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL O ALUNO SOLICITARÁ, DE COMUM ACORDO COM O COORDENADOR DO CURSO, A DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR, APROVADO PELO COLEGIADO DO CURSO.

PARÁGRAFO 1º: O ALUNO PODERÁ SOLICITAR MUDANÇA DE PROFESSOR-ORIENTADOR MEDIANTE REQUERIMENTO FUNDAMENTADO AO COORDENADOR DO CURSO, QUE DEFERIRÁ OU NÃO O PEDIDO.

PARÁGRAFO 2º: O PROFESSOR-ORIENTADOR PODERÁ, EM SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA AO COORDENADOR DO CURSO, INTERROMPER O TRABALHO DE ORIENTAÇÃO.

ART. 31 - CADA PROFESSOR PODERÁ ORIENTAR ATÉ 08 (OITO) TRABALHOS FINAIS SIMULTANEAMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE LIMITE NÃO PODERÁ SER ULTRAPASSADO EM NENHUMA HIPÓTESE.

ART 32 - O TRABALHO FINAL DE CURSO DEVERÁ SER APRESENTADO À UMA BANCA EXAMINADORA COMPOSTA, EM COMUM ACORDO POR ORIENTADOR-ORIENTANDO, POR TRÊS PROFESSORES/AS (O ORIENTADOR DO TRABALHO E DOIS PROFESSORES/AS DA UFF QUE DISCUTA A TEMÁTICA), COM A TITULAÇÃO MÍNIMA DE MESTRE, SENDO A BANCA EXAMINADORA APROVADA NO COLEGIADO DE CURSO.

ART. 33 - A COMISSÃO EXAMINADORA, PELA MAIORIA DE SEUS MEMBROS, INDICARÁ A APROVAÇÃO OU NÃO DO TRABALHO FINAL, PODENDO EXPRESSÁ-LA ATRAVÉS DE NOTA ENTRE 0,0 (ZERO) E 10,0 (DEZ).

PARÁGRAFO 1º: A MÉDIA MÍNIMA EMITIDA PELA BANCA EXAMINADORA PARA A APROVAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO SERÁ A NOTA SETE (SETE INTEIROS).

PARÁGRAFO 2º: A COMISSÃO EXAMINADORA PODERÁ EXIGIR MODIFICAÇÕES E ESTIPULAR UM PRAZO PARA A REFORMULAÇÃO DO TRABALHO FINAL, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO CONCEDIDO AO ALUNO PARA A CONCLUSÃO DO CURSO ATRAVÉS DE PARECER CONJUNTO FUNDAMENTADO.

PARÁGRAFO 3º: OS RECURSOS CONTRA O JULGAMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO COLEGIADO DO CURSO, VIA COORDENAÇÃO DE CURSO, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO.

ART. 34 - CUMPRIDAS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DO CURSO, O ALUNO SOLICITARÁ A EXPEDIÇÃO DO SEU CERTIFICADO.

PARÁGRAFO 1º: CABE À COORDENAÇÃO DO CURSO ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A NOTA DO TRABALHO FINAL, DAS DISCIPLINAS E DOS COMPONENTES CURRICULARES.

PARÁGRAFO 2º: CABE À COORDENAÇÃO DE CURSO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONCESSÃO DO TÍTULO, PARA A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, QUE VERIFICARÁ SE FOI CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ENCAMINHARÁ A SOLICITAÇÃO À PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS PARA EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO.

PARTE III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 35 - OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO DECIDIDOS PELO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, APÓS PARECER DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

ART. 36 - ESTE REGULAMENTO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS A SUA PUBLICAÇÃO.

RESOLUÇÃO N.º 293/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar Justiça Administrativa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050679/09-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar Justiça Administrativa – Curso de Mestrado Profissionalizante**, integrante da Faculdade de Direito.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Resolução CEP n.º 122/2008.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

Anexo da Resolução CEP n.º 293/2009.**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR
JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE****TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar Justiça Administrativa (PPGJA) – Curso de Mestrado Profissionalizante, da Universidade Federal Fluminense (UFF), além de objetivar a formação e aperfeiçoamento de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão frente à Administração Pública, intenciona a implementação de pesquisa nas áreas de conhecimento, notadamente as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública.

Parágrafo único – São objetivos específicos do Curso de Mestrado Profissionalizante Justiça Administrativa:

a) compreensão dos princípios vetores e do alcance da denominada "jurisdição administrativa" - exercida pelo Poder Judiciário - a partir do estudo de conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal;

b) compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que necessariamente é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança etc);

c) aprofundamento nos conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa.

Art. 2º - O Curso de Mestrado Profissionalizante Justiça Administrativa possui organização curricular com base em áreas de concentração e linhas de pesquisa, que integram o Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar Justiça Administrativa (PPGJA).

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA**Capítulo I - Do Colegiado**

Art. 3º - A orientação do Curso de Mestrado Profissionalizante Justiça Administrativa ficará a cargo de um Colegiado constituído por 5 (cinco) professores credenciados como docentes permanentes, que tenham exercício regular no Programa, nele desenvolvendo atividades de ensino, de pesquisa e de orientação de dissertação.

§ 1º - Os membros do primeiro Colegiado serão indicados pelo Departamento de Direito Privado, responsável pela aprovação inicial do Curso; os membros dos Colegiados posteriores serão eleitos pelos professores credenciados como permanentes no Programa.

§ 2º - O mandato dos membros do Colegiado será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 3º - Em caso de desistência de membro do Colegiado na primeira metade do mandato, deverá ser realizada nova eleição para se completar o quadro; ocorrendo na segunda metade do mandato, o cargo ficará vago até a próxima eleição.

Art. 4º - O representante do corpo discente será eleito por seus pares, que indicarão dentre eles 1 (um) representante e 1 (um) suplente para o Colegiado do Curso.

§ 1º - Os representantes discentes do Mestrado serão eleitos por seus pares matriculados no Curso de Mestrado.

§ 2º - A organização do processo eleitoral caberá ao corpo discente, com assistência do Coordenador do Programa ou de membro docente do Colegiado por ele designado.

§ 3º - O mandato dos membros do corpo discente que integram o Colegiado será de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º - O Colegiado reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou mediante requerimento da maioria simples de seus membros, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º - O Colegiado reunir-se-á, em primeira convocação, com a maioria de seus integrantes e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/3 (um terço) de seus integrantes.

§ 2º - Caberá ao Colegiado:

- a) aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- b) aprovar a grade curricular do Curso, bem como suas alterações;
- c) aprovar a programação do Curso e avaliar sua execução;
- d) criar ou desativar áreas de concentração e linhas de pesquisa;
- e) aprovar planos de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF, entes conveniados ou agências financiadoras;
- f) indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;
- g) aprovar a composição das comissões que integrarão as comissões de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado, as comissões examinadoras das dissertações e a comissão de bolsas;
- h) aprovar a indicação, pela Coordenação do Programa, dos professores que integrarão as comissões de validação e revalidação de diplomas, bem como os respectivos pareceres;
- i) aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Curso;
- j) homologar os pareceres das Comissões de Seleção;
- l) aprovar normas para elaboração de dissertações;
- m) decidir sobre a prorrogação do prazo de conclusão do curso, mediante parecer fundamentado do orientador;
- n) julgar, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de cinco dias úteis, a contar da ciência, as decisões do Coordenador;
- o) aprovar propostas de convênios a serem submetidas aos órgãos superiores da Universidade;

- p) decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação, observado o disposto no art. 15;
- q) aprovar resoluções, decisões e pareceres pertinentes ao bom funcionamento do Curso;
- r) homologar o resultado de consulta feita a docentes, discentes e funcionários quanto à escolha do Coordenador e do Sub-Coordenador;
- s) decidir sobre a prorrogação do prazo de integralização do Curso de Mestrado;
- t) exercer outras competências previstas neste Regimento;
- u) pronunciar-se sobre os casos omissos.

Capítulo II – Da Coordenação

Art. 6º - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e por um Sub-Coordenador, com titulação de Doutor, escolhidos dentre os membros do Colegiado.

§ 1º - O Coordenador e o Sub-Coordenador serão nomeados pelo Reitor, nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, após escolha por sufrágio na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais e seguindo as seguintes proporções: os votos dos docentes (Vp) corresponderão a 7/10 (sete décimos); os dos discentes (Vd), a 2/10 (dois décimos); e os dos funcionários técnico-administrativos (Vf), a 1/10 (um décimo) do conjunto de eleitores (E), obedecendo a apuração do total de votos (VT) de cada candidato à seguinte fórmula (em que Np significa o número de eleitores docentes; Nd, o de discentes; e Nf, o de funcionários):

$$Vt = \frac{Vp \left(\frac{E \times 0,7}{Np} \right) + Vd \left(\frac{E \times 0,2}{Nd} \right) + Vf \left(\frac{E \times 0,1}{Nf} \right)}$$

§ 2º - Os mandatos do Coordenador e do Sub-Coordenador terão a duração de 4 (quatro) anos.

§ 3º - O Coordenador e o Sub-Coordenador da primeira gestão serão definidos pelo Departamento de Direito Privado, responsável pela aprovação inicial do Curso.

§ 4º - O prazo do primeiro mandato contar-se-á da data do início das aulas.

Art. 7º - Caberá ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) elaborar e submeter ao Colegiado a programação acadêmica do Curso, especificando, por semestre, as disciplinas e as atividades a serem desenvolvidas;
- c) indicar as comissões encarregadas de dar parecer nos processos de validação e revalidação dos diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;
- d) coordenar as atividades didáticas e administrativas do Programa;
- e) presidir a comissão de bolsas;
- f) constituir comissões ou grupos de trabalho não previstos neste Regimento para desempenhar atividades de interesse do Programa;

- g) encaminhar ao Colegiado o nome de docentes em condições de serem credenciados, segundo o disposto nos artigos 18, 19 e 20 deste Regimento;
- h) preparar e submeter ao Colegiado os planos de aplicação de recursos provenientes da UFF, de entes conveniados ou de agências financiadoras;
- i) submeter ao Colegiado, para aprovação, as comissões examinadoras de exame de qualificação e trabalhos finais dos cursos;
- j) delegar competência para execução de tarefas específicas;
- l) submeter o currículo e suas alterações, após aprovação do Colegiado, ao Conselho de Ensino e Pesquisas (CEP), em conformidade com o previsto;
- m) decidir, ad referendum, os assuntos urgentes da competência do Colegiado.

Art. 8º – O Sub-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o definitivamente no caso de afastamento, se decorrida mais da metade do seu mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der ao longo da primeira metade de seu mandato, o Sub-Coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de realizar um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Sub-Coordenador, assumirá a Coordenação do Programa o decano do Colegiado.

§ 3º - O decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Sub-Coordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

Capítulo III - Do Conselho Consultivo

Art. 9º - É facultada a instituição, pelo Colegiado de Curso, de um Conselho Consultivo destinado a contribuir para o aperfeiçoamento dos conteúdos programáticos das disciplinas e dos projetos de pesquisa, apresentando sugestões correspondentes, bem como auxiliando na promoção de um sistema de avaliação dos resultados.

Capítulo IV – Da Secretaria

Art. 10 – A Coordenação do Programa terá uma secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Secretário Executivo.

TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

Capítulo I – Dos Currículos

Art. 11 – O Currículo do Curso de Mestrado é organizado em disciplinas e atividades que embasam a área de concentração e as linhas de pesquisa.

§ 1º - As atividades de pesquisa, docência e extensão dos docentes e discentes do Programa se articulam, preferencialmente, em linhas de pesquisa, que representam temas aglutinadores de estudos científicos, fundamentados em tradição investigativa, dos quais originam projetos elaborados e desenvolvidos por um grupo de professores e alunos de pós-graduação e graduação e cujos resultados guardam afinidades entre si.

§ 2º - O Coordenador submeterá o currículo e suas alterações, propostas e aprovadas pelo Colegiado do Programa, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 3º - Para a criação de novas disciplinas e atividades deverá ser demonstrada, em exposição fundamentada, a viabilidade de seu funcionamento.

§ 4º - A exposição a que se refere o parágrafo anterior, a ser aprovada pelo Colegiado, conterá a ementa, assim como o número de horas e de créditos da disciplina ou atividade proposta.

Capítulo II – Da Duração do Curso

Art. 12 – O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres.

Parágrafo único - Por solicitação justificada do orientador do trabalho final, o prazo para a sua apresentação poderá ser prorrogado por até 1 (um) semestre.

Capítulo III – Da Carga Horária e do Sistema de Créditos

Art. 13 – O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas e 48 (quarenta e oito) créditos.

§ 1º – Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

§ 2º - Constituem atividades programadas a elaboração e a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Art. 14 – Para integralizar os 48 (quarenta e oito) créditos, equivalentes a 720 (setecentos e vinte) horas, o discente deverá observar o seguinte:

a) 4 (quatro) disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 (quarenta e cinco) horas ou 3 (três) créditos, e, ainda, 4 (quatro) disciplinas optativas, cada uma também com 45 (quarenta e cinco) horas ou 3 (três) créditos, em um total de 360 (trezentos e sessenta) horas.

b) 2 (duas) atividades programadas, cada uma com 45 (quarenta e cinco) horas ou 6 (seis) créditos, em um total de 90 (noventa) horas ou 6 (seis) créditos.

c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 (sessenta) horas ou 4 (quatro) créditos, e a elaboração e defesa de dissertação, em 210 (duzentos e dez) horas ou 14 (quatorze) créditos.

Art. 15 – Poderão ser aceitos os créditos obtidos em disciplinas ou em atividades programadas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu, desde que consideradas equivalentes às do PPGJA, excluídos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias ou aos seminários de produção de dissertação.

§ 1º - Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do Curso, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu, desde que credenciados pela CAPES no momento de obtenção dos créditos.

§ 2º - Somente serão aceitos os créditos obtidos nos 5 (cinco) anos anteriores à solicitação.

§ 3º - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser autorizadas pelo orientador e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Capítulo IV - Do Corpo Docente

Art. 16 - O corpo docente do Programa será constituído por professores credenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por indicação do Colegiado do Curso.

§ 1º - Para o credenciamento às atividades do Programa, exigir-se-á título de doutor, comprovado pela apresentação do diploma e da tese defendida; curriculum vitae, no qual se comprove, especialmente, experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa e produção científica contínua e relevante; e memorial contendo propostas de docência e de pesquisa, com projeto correspondente na linha de pesquisa preferencial.

§ 2º - O credenciamento no Programa implicará o compromisso de, no mínimo, 30% da carga total de trabalho na Instituição.

§ 3º - A documentação apresentada será examinada por uma comissão constituída por 3 (três) membros do Colegiado do Programa, cujo relatório será examinado e aprovado pelo Colegiado.

§ 4º - O credenciamento dos docentes deverá ser confirmado a cada 3 (três) anos, sendo considerados como critérios para o credenciamento:

- a) disciplinas lecionadas, pesquisas concluídas e orientação de alunos;
- b) produção científica regular, relacionadas às linhas de pesquisa preferencial, nos últimos 5 (cinco) anos.
- c) tempo mínimo de dedicação ao Programa, correspondente a, no mínimo, 30% da carga horária na Instituição.

Art. 17 - O corpo docente permanente do Programa poderá ser constituído por docentes de outras Instituições, observado o limite de 25% do total de docentes permanentes.

Art. 18 - Além dos docentes permanentes, o Programa poderá credenciar docentes na qualidade de colaborador.

Parágrafo único - O Programa poderá, ainda, convidar especialistas para participarem das atividades acadêmicas em conjunto com os docentes credenciados.

TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I – Da Admissão

Art. 19 - A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado será realizada por comissões indicadas pelo Coordenador e aprovadas pelo Colegiado, de acordo com editais propostos por essas comissões e também aprovados pelo Colegiado.

Parágrafo único - As vagas poderão ser distribuídas por linhas de pesquisa ou sub-áreas - indicadas pelo Colegiado - que deverão ser escolhidas pelos candidatos quando da inscrição e às quais permanecerão vinculados para a elaboração do trabalho final.

Art. 20 - O Coordenador deverá enviar à PROPP, para homologação e posterior divulgação, o edital para seleção de candidatos, aprovado pelo Colegiado do Programa.

Art. 21 - O candidato a uma vaga no Curso deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) ter concluído curso de graduação;
- b) atender aos termos do edital respectivo.

Parágrafo único – Será admitida a frequência de alunos especiais, não matriculados, nas disciplinas, a critério do Colegiado.

Art. 22 - Será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira, conforme resolução do Colegiado.

Parágrafo único – Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar proficiência na língua portuguesa.

Capítulo II - Da Matrícula e da Inscrição

Art. 23 - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo.

Parágrafo único - No ato de matrícula, o aluno deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Administração Escolar (DAE).

Art. 24 - Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu credenciados, desde que existam vagas.

§ 1º - A transferência será requerida à Coordenação do Programa e será apreciada pelo Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§ 2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas de créditos deverão obedecer ao disposto no art. 15.

Art. 25 - Nos prazos fixados pela Coordenação, o candidato selecionado deverá requerer matrícula e inscrição em disciplinas e atividades programadas que forem oferecidas.

§ 1º - O aluno só poderá trancar matrícula por 1 (um) período letivo.

§ 2º - O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas dentro dos prazo determinado pelo Programa.

§ 3º - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a) quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme art. 12;
- b) quando reprovado por 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, em disciplinas, idênticas ou não, ou atividades acadêmicas;
- c) quando não proceder, pela segunda vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

§ 4º - O retorno às atividades discentes ou a reabertura de matrícula, após 1 (um) período letivo, deverá ser feito mediante requerimento à Coordenação do Curso, a ser aprovado pelo Colegiado.

Capítulo III - Do Desenvolvimento e do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 26 – As atividades acadêmicas poderão ocorrer, de forma concentrada, uma vez por mês, em até 45 (quarenta e cinco) horas semanais, em dias e horários a critério da Coordenação.

Art. 27 – Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

Art. 28 - A frequência ao Curso de Mestrado será obrigatória, exigindo-se o mínimo de 75% de presença efetiva por disciplina ou atividade.

§ 1º - O aluno que obtiver a frequência mínima e nota mínima 7 (sete), nas disciplinas e atividades em que tiver se matriculado, fará jus à obtenção dos créditos correspondentes.

§ 2º - O resultado final será expresso em nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Capítulo IV - Do Trabalho Final

Art. 29 - Para a obtenção do grau de Mestre, será exigida a aprovação, em exame público, de trabalho final, na qual o aluno demonstrará domínio do objeto de estudo com plena capacidade de expressar-se sobre o tema.

Parágrafo único - O trabalho de conclusão final do Curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística.

Art. 30 - Para elaboração do trabalho final, o aluno terá o acompanhamento de um orientador, escolhido entre os professores credenciados que atuam na linha de pesquisa ao qual este aluno estiver vinculado.

§ 1º - A indicação dos orientadores será homologada pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O orientador poderá indicar ao Coordenador o nome de um co-orientador.

§ 3º - O aluno poderá, somente uma vez, solicitar mudança de orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que deferirá ou não o pedido.

§ 4º - Ao orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação de dissertação, desde que autorizado pelo Colegiado.

Art. 31 - Cada professor não poderá orientar, simultaneamente, mais do que 5 (cinco) trabalhos finais.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art. 32 - O aluno será submetido a exame público de qualificação, que se realizará até o terceiro semestre letivo.

§ 1º - É condição para a realização do exame de qualificação, a obtenção prévia de 50% dos créditos relativos às disciplinas.

§ 2º - Do material apresentado para o exame de qualificação deve constar: projeto do trabalho final, contendo plano de trabalho que especifique detalhadamente as partes ou capítulos.

§ 3º - A banca examinadora da qualificação será composta por 3 (três) professores e 1 (um) suplente, portadores do título de doutor ou equivalente, todos credenciados pelo Colegiado do Curso, dela fazendo parte necessariamente o orientador.

Art. 33 - Somente serão submetidos a exame os trabalhos dos alunos que tiverem obtido os créditos exigidos pelo Curso, referentes às disciplinas e atividades programadas.

Art. 34 – O trabalho final será examinado por comissão composta de, pelo menos, 3 (três) docentes portadores do título de doutor ou equivalente, devidamente aprovada pelo Colegiado e presidida pelo orientador, sendo que, no mínimo, 1 (um) dos membros deverá ser de outra Instituição e não possuir vínculo com a UFF.

Art. 35 - O exame do trabalho final será realizado em sessão pública, com data previamente fixada, e o julgamento, em sessão secreta, após o que será publicamente anunciado.

§ 1º - O trabalho final será examinado por banca, que decidirá por aprovada, aprovada com restrições ou reprovada.

§ 2º - A banca examinadora poderá, mediante parecer fundamentado, exigir modificações e conceder prazo para reapresentação, definindo-o no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da defesa, desde que este tempo esteja dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do Curso.

§ 3º - Após aprovação, o aluno entregará à secretaria do Curso 4 (quatro) exemplares da dissertação, encadernados conforme modelo específico, e 1 (um) CD-ROM.

TÍTULO V DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

Art. 36 - Aos alunos do Curso de Mestrado que satisfizerem as exigências deste Regimento será conferido o grau de Mestre e expedido o diploma competente, nos termos do art. 43 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 38 - **A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CEP 122/08.**

RESOLUÇÃO N.º 294/09.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), nível de Mestrado Profissionalizante.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.0051681/09-12,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), nível de Mestrado Profissionalizante, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Bases históricas e políticas da justiça administrativa	SDV	3			45
Princípios fundamentais e regras gerais da jurisdição administrativa	SDV	3			45
Análise econômica do interesse público	SDV	3			45
Metodologia da pesquisa científica e jurídica	SDV	3			45

Disciplinas Optativas da Linha 1 – Justiça Administrativa e fortalecimento do Estado de Direito

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Interesse público e escolha pública	SDV	3			45
Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado	SDV	3			45
Economia e judicialização das políticas ambientais	SDV	3			45
Impacto social da jurisdição administrativa	SDV	3			45
A cooperação interjurisdicional e as causas transnacionais de interesse estatal	SDV	3			45

Disciplinas Optativas da Linha 2 – Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Ética e Judiciário	SDV	3			45
Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais	SDV	3			45
Imprensa, mídia e jurisdição	SDV	3			45
Comunicação científica, gestão documental e arquivística	SDV	3			45
Inovações tecnológicas e estatística judiciária	SDV	3			45

Art. 2º - Este currículo é complementado por 90 (noventa) horas ou 6 (seis) créditos de atividades programadas, 60 (sessenta) horas ou 4 (quatro) créditos destinados à defesa do projeto e 210 (duzentos e dez) horas ou 14 (quatorze) créditos para a dissertação, totalizando 720 (setecentos e vinte) horas ou 48 (quarenta e oito) créditos, conforme o quadro abaixo:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
04 disciplinas obrigatórias	12			12	180
04 disciplinas optativas	12			12	180
Atividades programadas	6			6	90
Projeto	4			4	60
Trabalho Final	14			14	210
Totais	48			48	720

Art. 3º - O Curso terá a duração mínima de 12 (doze) meses ou máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser, excepcionalmente, prorrogado por 01 (um) semestre letivo.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogada a Resolução CEP n.º 121/2008.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 295/09.

EMENTA: Aprovação do **Termo de Cooperação Técnica** a ser celebrado entre a **UFF** e **SECONCI-RIO Serviço Social da Indústria da Construção do Rio de Janeiro**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 248/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007403/09-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **SECONCI-RIO Serviço Social da Indústria da Construção do Rio de Janeiro**, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na preparação de profissionais formados ou em formação nas áreas de Segurança do Trabalho para que atuem como avaliadores do PRÊMIO VITAE-RIO, nas condições estabelecidas no Regulamento que passa a fazer parte integrante deste termo de compromisso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 296/2007

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF e o **Ministério da Defesa – MD**, por intermédio da **Escola Superior de Guerra - ESG**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 249/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007674/08-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação**, celebrado em 28 de julho de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Ministério da Defesa – MD**, por intermédio da **Escola Superior de Guerra - ESG**, visando à adesão à Rede de Ensino e Pesquisa em Defesa Nacional, coordenada pela UFF nos termos do edital CAPES PRÓ-DEFESA Nº 1/2008, de 28 de abril de 2008.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 297/07.

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação nº 0050.0028244/06-4 e o seu Termo Aditivo nº 1, celebrado entre a **Petróleo Brasileiro S.A.**, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF** e a **Universidade Federal Fluminense**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 246/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054984/08-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação nº 0050.0028244/06-4** e o seu **Termo Aditivo 01**, assinados, respectivamente, em 10 de novembro de 2006 e em 07 de novembro de 2008, entre a **Petróleo Brasileiro S.A.**, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF** e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, objetivando a união de esforços dos partícipes, no desenvolvimento de metodologias otimizadas, utilizando técnicas de análise térmica que permitam a caracterização de petróleo e suas frações. E o Termo Aditivo 01, objetivando dilatar o prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco), a partir de 08/11/2008, passando o seu término para 08/11/2009.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 298/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e CCD Cosmética Científica Dermatológica Comércio e Indústria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 237/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001007/09-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de janeiro de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e CCD Cosmética Científica Dermatológica Comércio e Indústria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 299/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Distriprime Distribuidora de Cosméticos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 236/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001183/09-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de janeiro de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Distriprime Distribuidora de Cosméticos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 300/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e CAD Centro de Apoio e Diagnóstico Veterinário Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 250/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007060/09-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de junho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e CAD Centro de Apoio e Diagnóstico Veterinário Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 301/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **OTZ Engenharia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 247/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007718/09-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de junho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e OTZ Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 302/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação Municipal de Educação – FME (Niterói).**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 251/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007722/09-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de maio de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Municipal de Educação – FME (Niterói)**, objetivando construir estreita colaboração entre a UFF, através dos seus Cursos de Licenciatura e a FME com as Unidades Escolares Municipais, para viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME, de Estágios Curriculares aos Universitários matriculados nos Cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógica da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 303/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Elta Assessoria e Fomento Mercantil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 252/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008329/09-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de maio de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Elta Assessoria e Fomento Mercantil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 304/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituto de Engenharia, Gestão, Treinamentos e Pesquisas de Mercado Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 238/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008843/09-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de junho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto de Engenharia, Gestão, Treinamentos e Pesquisas de Mercado Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 305/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituto Baleia Jubarte.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 253/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008846/09-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de junho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Baleia Jubarte**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 306/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Projemar S.A. Estudos e Projetos de Engenharia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 254/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009061/09-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de julho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Projemar S.A. Estudos e Projetos de Engenharia**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 307/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Viságio Consultoria Assessoria e Desenvolvimento Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 255/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009606/09-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de julho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Viságio Consultoria Assessoria e Desenvolvimento Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 308/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Consórcio Rio Melhor.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 233/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050277/09-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de julho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Consórcio Rio Melhor**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 309/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e E.A. Ferreira Comércio de Equipamentos de Informática.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 235/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050666/09-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de julho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e E.A. Ferreira Comércio de Equipamentos de Informática**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 310/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Turbomeca do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 234/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050667/09-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de julho de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Turbomeca do Brasil Indústria e Comércio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 311/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **The Pearl Hotel Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 256/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051035/09-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de agosto de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e The Pearl Hotel Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 312/09.

EMENTA: Institui o Colégio Universitário Geraldo Reis como Unidade Acadêmica da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Convênio de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense com o objetivo de implementar o Colégio Universitário da UFF e o que dispõe a Resolução CUV n.º 207/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º: Denomina-se **COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS** a Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC) e destinada ao atendimento da demanda por educação básica na Universidade Federal Fluminense (UFF).

Artigo 2º: O Colégio Universitário Geraldo Reis terá uma Direção-Geral, que será exercida pelo Coordenador de Formação de Professores da PROAC.

Parágrafo Primeiro: A Direção-Geral do Colégio Universitário Geraldo Reis terá a seguinte estrutura:

- a. Uma Vice- Direção;
- b. Uma Coordenação de Educação Infantil, exercida pelo Coordenador da Creche UFF, que passa a integrar a estrutura do Colégio Universitário Geraldo Reis;
- c. Uma Coordenação de Ensino Fundamental;
- d. Uma Coordenação de Ensino Médio.

Parágrafo Segundo: Os Diretores do Colégio Universitário Geraldo Reis serão designados pelo Magnífico Reitor, ouvido o Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos.

Artigo 3º: O Colégio Universitário Geraldo Reis terá um Conselho Diretor, constituído pelo Diretor-Geral e pelos demais coordenadores.

Artigo 4º: O Colégio Universitário Geraldo Reis terá um Colegiado, presidido pelo Diretor-Geral e composto pelos seguintes membros:

- a. Coordenadores Administrativos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental (um do primeiro ao quinto e outro do sexto ao nono anos) e de Ensino Médio;
- b. Seis representantes do corpo docente, sendo dois do educação infantil, dois do ensino fundamental e dois do ensino médio;
- c. Dois representantes do corpo técnico-administrativo;
- d. Três representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos;
- e. Um representante da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC;
- f. Um representante do Colegiado das Licenciaturas
- g. Um representante do Setor de Saúde
- h. Um representante do Setor de Estágio
- i. Um representante do Setor de Nutrição
- j. Três representantes do corpo discente do Ensino Médio (quando houver).

Artigo 5º: Caberá ao Conselho Diretor a elaboração do Regimento Interno e do Projeto Político-Pedagógico do Colégio Universitário Geraldo Reis, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, observando o disposto no Artigo 2.º da Resolução CUV n.º 207/2004 e assegurada pela ampla participação da comunidade escolar.

Artigo 6º: A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de setembro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

*****SELEÇÃO PARA INGRESSO NO ANO DE 2010*****

EDITAL

Abertura de inscrição de candidatos à seleção para o Curso de Mestrado em Ciência Ambiental, para ingresso no primeiro semestre de 2010, com as Áreas de Concentração: Gestão Ambiental e Análise de Processos Socioambientais, sob enfoque interdisciplinar e com dedicação integral, segundo Resolução do Colegiado do Curso reunido em 27 de agosto de 2009.

1. Estarão abertas, de **19 a 30 de outubro de 2009**, as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento de 20 (vinte) vagas no Curso de Mestrado em Ciência Ambiental, para ingresso no primeiro semestre de 2010.

2. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos.

3. A inscrição será realizada na Secretaria do Curso (horário de funcionamento das 9h às 12h, de segunda a sexta), sala 412 (4º andar) do Instituto de Geociências, Campus Praia Vermelha, Boa Viagem, Niterói, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo A) acompanhado da seguinte documentação:

* Original e cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido.

* Histórico Escolar de graduação (cópia).

* 3 cópias de Curriculum Vitae (formulário CV Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado (anexar uma cópia dos comprovantes).

* Carteira de Identidade (original e cópia).

* CPF (original e cópia).

* Uma foto 3 X 4 recente.

* 3 cópias de projeto de pesquisa (Tamanho máximo de 3 páginas, contendo: título, nome do candidato, referencial teórico, objetivos, justificativa considerando a linha de pesquisa – Anexo B, metodologia, resultados esperados, cronograma).

* Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Banco do BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União – GRU. Instruções: o candidato deverá acessar a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento da Guia seguindo os códigos: Unidade favorecida - Código (153056), Gestão (15227), Recolhimento código (28832-2), Número de referência (0250158348), Competência (mês/ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CPF (do candidato), nome do contribuinte (candidato), valor (R\$ 100,00), valor total (R\$ 100,00). Selecione uma opção de geração (geração em PDF).

Obs. 1: Será aceita declaração de estar apto a concluir a graduação no segundo semestre letivo de 2009, expedida pela coordenação do respectivo curso.

Obs. 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação.

Obs. 3: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002.

4. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção em 2 (duas) etapas:

4.1. ETAPA 1: Prova escrita (eliminatória). Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta, e a mesma versará sobre tema ligado à Ciência Ambiental, tendo duração de 3 (três) horas. A lista bibliográfica sugerida encontra-se no Anexo C deste Edital.

Obs.: A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é 7,0 (sete vírgula zero). Caso haja mais de 40 candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), serão selecionados apenas os candidatos que obtiverem as 40 melhores notas. Caso haja menos de 40 candidatos aprovados com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), só os aprovados serão chamados para as etapas seguintes.

4.2. ETAPA 2: Será realizada considerando-se:

4.2.1. Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão), que visará aferir a capacidade de compreensão de texto versando sobre questões ambientais. Não será permitida consulta ao dicionário.

Obs. 1: O candidato que solicitar revisão de prova escrita deverá realizar a prova de língua estrangeira. Sua prova somente será corrigida, caso o recurso seja deferido pela Comissão de Seleção.

4.2.2. Entrevista com os 40 (quarenta) melhores classificados na Etapa 1:

Obs. 1: Durante a entrevista o candidato será questionado sobre sua experiência tal como descrita no curriculum vitae e avaliado quanto ao seu conhecimento relativo à área temática do projeto apresentado.

4.2.3. Exame do Curriculum Vitae levará em conta a experiência acadêmico-profissional do candidato. Todos os itens devem ser comprovados. O material entregue será devolvido após o exame de seleção, para os candidatos não aprovados. Caso o candidato não retire seus comprovantes até 3 meses após o exame, o material será descartado.

Obs. 1: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa, caso não oriundos de países de língua oficial portuguesa.

Obs. 2: Serão eliminados do concurso os candidatos que faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5. Ao final da Etapa 2 será apresentada uma lista classificatória dos candidatos aprovados.

6. A seleção obedecerá ao seguinte calendário e local:

* Dia 30 de novembro de 2009: das 9h00min às 12h00min - Prova de conteúdo.

Local: Auditório do Instituto de Geociências (térreo), *Campus* da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói (RJ). O candidato deverá chegar ao local com 30 minutos de antecedência.

Obs.: Uma vez iniciada a prova, não será permitido o ingresso de mais nenhum candidato.

* Dia 4 de dezembro de 2009: Divulgação da lista dos candidatos aprovados na ETAPA 1 e escala para entrevista - a partir das 17h00min no mural da Secretaria do Curso e na *home page* do Programa: <http://www.uff.br/cienciaambiental>. A lista de aprovados e a escala seguirão a ordem alfabética.

* Dia 7 de dezembro de 2009, das 9h00min às 10h00min: Prova de proficiência em língua estrangeira. Auditório do Instituto de Geociências (térreo), *Campus* da Praia Vermelha - Boa Viagem - Niterói. O candidato deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência.

Obs.: Uma vez iniciada a prova, não será permitido o ingresso de mais nenhum candidato.

* Dias 7 a 9 de dezembro de 2009: Entrevista. Local: Auditório do Instituto de Geociências (térreo). O candidato deverá chegar pelo menos 30 minutos antes da hora marcada para sua entrevista.

* **Resultado final:** 11 de dezembro de 2009, a partir das 16h00min, no mural da Secretaria do Curso e na home page do Programa: <http://www.uff.br/cienciaambiental>.

Não haverá comunicação telefônica do resultado.

* **Matrícula:** dias 10 a 12 de março de 2010, no horário das 9h00min às 12h00min, na Secretaria do Curso (Instituto de Geociências, sala 412).

Obs. 1: Caso algum aluno aprovado ou seu representante legal não comparecer para realizar a matrícula no período estipulado, estará eliminado, em caráter irrevogável e irrecurável, deste processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciência Ambiental/UFF.

7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas no presente Edital.

8. A decisão final da Comissão de Seleção é irrevogável, não cabendo qualquer tipo de recurso.

9. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo A – Formulário de Inscrição;

Anexo B – Quadro com as linhas de pesquisa;

Anexo C – Informações ao Candidato;

10. Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e referendados pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 27 de agosto de 2009.

IVAN DE OLIVEIRA PIRES

Coordenador do PGCA

#####

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<p>Pós-Graduação em Ciência Ambiental</p> <p>PGCA - UFF</p>
---	--

Nº de Inscrição:	/2010
------------------	--------------

Nome completo:

Graduação:	Ano de conclusão:	Seleção: 2010
------------	-------------------	---------------

Instituição:

Identidade:	Órgão/UF:	CPF:	Data Nascimento:
-------------	-----------	------	------------------

Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
----------------	---------------	---------------

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço completo:	CEP:
--------------------	------

Bairro:	Cidade:	UF:	País:
---------	---------	-----	-------

Telefone Residencial: ()	Celular: ()	FAX: ()
------------------------------	-----------------	-------------

E-mail:

Opção de Proficiência em Língua Estrangeira:
--

Necessita de Bolsa: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Niterói, ___/___/2009.
Ass. Candidato: _____	

DOCUMENTAÇÃO (para uso da Secretaria)

Identidade:	Diploma de Graduação:
CPF:	Histórico escolar:
Foto:	(3) Projeto de Pesquisa:
(3)C.Vitae documentado:	Comprovante de Pgto da Taxa:

Visto da Secretaria:	Linha de pesquisa:
----------------------	--------------------

Recebemos a inscrição nº _____/2010	Data: ___/___/2009.
Candidato: _____	Seleção 2010

Seleção 2010 – ANEXO B

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Abrangência das Linhas
Estudos de Processos Socioambientais	Estudos Socioeconômicos do Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Processos de ocupação do território, destacando-se as conseqüências ambientais e sociais dos processos econômicos nas áreas em foco. Utilizam-se dados espaciais e informações associadas sobre recursos naturais, infraestrutura e aspectos socioeconômicos. • Turismo com base em recursos ambientais como lastro de apoio a comunidades diante dos desafios trazidos pela implantação de políticas públicas. • Desenvolvimento sustentável, relacionando economia, mudanças globais e meio ambiente.
	Cultura, Educação e Políticas Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão, sob o prisma socioeconômico-político e cultural, dos discursos, mecanismos, políticas e programas educativos voltados à temática ambiental oriundos dos Estados e agentes da sociedade civil. • O binômio educação-ambiente absorvido de forma holística, compreendendo o universalismo e os relativismos culturais, e inserido na sociedade globalizada reveladora de tensões dentro das dinâmicas bipolarizadas entre soberania-direitos humanos, forças do mercado-direitos humanos e países hegemônicos-países periféricos.
Gestão Ambiental	Saneamento e Saúde Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Desequilíbrios ambientais e sua relação com a saúde pública. Saúde e meio ambiente, com ênfase nos problemas decorrentes da urbanização. Aspectos operacionais, legais, éticos e epidemiológicos. • Impactos, distribuição e dinâmica de transferência de fontes radioativas naturais e artificiais nos compartimentos bióticos e abióticos. Contaminação radioativa ocupacional humana. Radioproteção.
	Manejo e Conservação de Ambientes Naturais e Antropizados	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos ambientais da exploração dos recursos naturais. • Manejo e recuperação de ambientes degradados. • Planejamento territorial (uso do solo rural e urbano, zoneamento e monitoramento ambiental, gestão de bacias hidrográficas e de áreas costeiras). • Gestão de unidades de conservação e seu entorno.

ANEXO C**INFORMAÇÕES AO CANDIDATO**

A Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Ambiental solicita aos candidatos que tomem conhecimento dos seguintes pontos:

1. Possíveis Bolsas de Estudo serão distribuídas, no primeiro período, tendo como critério a ordem de classificação no presente processo seletivo e demais exigências do órgão de fomento, para os candidatos que informaram sua necessidade.

2. SUGESTÃO DE LEITURA:

DEAN, Warren. 1996. A Ferro e Fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras.

LEFF, Enrique. 2000. Ecologia, Capital e Cultura: Racionalidade Ambiental, Democracia Participativa e Desenvolvimento Sustentável. Blumenau: EDIFURB.

MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Tradução Eloá Jacobina. - 5ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

PRIMACK, Richard & RODRIGUES, Efraim. 2001. Biologia da Conservação. Ed. Planta.

SACHS, Ignacy. 2002. Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável: idéias sustentáveis. Rio de Janeiro: Garamond.

INFORMAÇÕES:

Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Geociências
Avenida Litorânea, s/nº - Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem - Niterói - RJ - CEP: 24.210-340

Telefone: (0xx21) 2629-5936 - Fax: (0xx21) 2629-5937

<http://www.uff.br/cienciaambiental>

e-mail: pgca@vm.uff.br

EDITAL/2010

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária - Áreas de Concentração em Clínica e Reprodução Animal, níveis Mestrado e Doutorado do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas às inscrições para os exames de seleção aos Programas de Pós - Graduação “*Stricto Sensu*”, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Nível do Curso</u>	<u>N.º de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos estrangeiros</u>
➤ Mestrado	33	02
➤ Doutorado	18	02

Obs.: Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos estrangeiros, o Programa poderá ou não utilizá-las.

2. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós - Graduação em Clínica e Reprodução Animal.
Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 - Santa Rosa.

CEP: 24230-340 – Niterói – RJ

Tel.: (21) 2629-9527/ (21) 2629-9528

Tel/Fax: (21) 2629-9541

E-mail: ppgmedvet@vm.uff.br

Período: 03 a 20 de novembro de 2009

Horário: 10:00 às 15:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

 PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28832-2
- Número de Referência: 0250158143
- Competência: 11/2009
- Vencimento: 20/11/2009
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 120,00
- Valor Total: R\$ 120,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones: (21) 2629-9527/2629-9528 ou pelo e-mail ppgmedvet@vm.uff.br

3. DOCUMENTAÇÃO:

- ◆ Cópia legível do RG e CIC;
- ◆ Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso e histórico escolar (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, Cópia legível da carteira do CRMV e comprovante de envio de trabalho de tese para a publicação serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- ◆ Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2010 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- ◆ Curriculum vitae (modelo Lattes) comprovado e “on line”;
- ◆ Projeto que deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o doutorado, tendo no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços), Introdução, fundamentação teórica, justificativa para escolha do tema, objetivos, método, metas, resultados esperados, bibliografia relacionada ao projeto, cronograma de execução e previsão orçamentária especificando a fonte.
- ◆ Dois retratos 2x2 e dois 3x4 (dois de cada)
- ◆ Duas cartas de apresentação;
- ◆ Aceite do Orientador e do Co-Orientador.
- ◆ Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;
- ◆ Formulário de inscrição (este documento poderá ser solicitado através de e-mail à época da inscrição).
- ◆ OBS: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- ◆ Em caso de projetos desenvolvidos em Instituição alheias ao Orientador e Co-Orientador o candidato deverá apresentar o aceite da mesma.
- ◆ A documentação deverá ser entregue na Coordenação, que será colocada pelo candidato em envelope, na presença do funcionário da secretária e lacrado e rubricado pelo candidato.
- ◆ ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.

MESTRADO:

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa e acontecerá no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2009. A avaliação constará de:

- a) Análise do curriculum vitae;
 - b) Análise do histórico escolar;
 - c) Análise das cartas de recomendação;
 - d) Análise do pré-projeto;
 - e) Entrevista;
 - f) Teste de conhecimentos sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida.
- g) Tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês.

Obs: Os testes de conhecimentos (prova escrita) e a avaliação de conhecimentos de língua inglesa serão eliminatórios.

✶ DOUTORADO:

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O processo de seleção inicia-se com a solicitação da inscrição. A inscrição será confirmada após a análise e aprovação dos documentos apresentados pela Banca Examinadora. O deferimento da inscrição do candidato será informada entre os dias 25 e 30/11/2008 e a seleção acontecerá no período de 03 a 04 de dezembro de 2009. A avaliação constará de:

- a) Análise do curriculum vitae;
 - b) Análise do histórico escolar;
 - c) Análise das cartas de recomendação;
 - d) Análise do pré-projeto;
 - e) Entrevista;
- f) Tradução de um texto de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês.

Obs: Os candidatos ao curso de Doutorado deverão ter sido aprovados em língua inglesa durante o mestrado.

Os projetos serão avaliados quanto a qualidade, aos aspectos éticos, originalidade e contribuição científica. Os candidatos que apresentarem projetos inviáveis ética, financeiramente ou inadequados ao título desejado, serão reprovados.

4. CLIENTELA:

- ◆ Médicos Veterinários.

5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- BUSHONG, SC; ARCHER, BR. Diagnostic Ultrasound: Physics, Biology, And Instrumentation. St. Louis: Mosby Year Book.1999
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos.Ed Roca. 2006.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- DOUGLAS, S.W. & WILLIAMSON, H.D. Princípios de radiologia veterinária. 3. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1983. 285p.
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004... 2v.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 2003.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.

- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ. Epidemiologia: Conceitos e Princípios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LAPPIN.M,R. Feline internal medicine secrets. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.
- RADOSTITS,O.M; GAY, C.C.; BLOOD,D.C; HINCHCLIFF,K.W.. Veterinary medicine.a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- REED,S.M. & BAYLY, W.M. Medicina interna equina. Ed Guanabara Koogan. 2000.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SHERDING,R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchill Livingstone.1994.
- SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. 2ª ed. Buenos aires: Inter-Médica, 2005. 739p.
- SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. São Paulo. Ed. Manole. 2v., 1998.
- SMITH, B. Large animal internal medicine. St. Louis, Mosby, 1996. 2040p.
- SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- STASHAK, T.S. Adam´s lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WITHROW, S. J.; Small Animal Clinical Oncology. 14ª ed. , Canadá, Saunders, 2007.

Junte a esta solicitação:

- ◆ Cópia legível do RG e CPF;
- ◆ Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- ◆ Curriculum vitae comprovado;
- ◆ Dois retratos 2x2;
- ◆ Duas cartas de apresentação;
- ◆ Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição original
- ◆ Anteprojeto de pesquisa.

ANA MARIA REIS FERREIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Clínica e Reprodução Animal
#####